



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP COM LOTES EXCLUSIVOS PARA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE E EQUIPARADAS E LOTES NÃO EXCLUSIVOS Nº 041/2023
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023
Processo Administrativo n.º 1.507/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por lote e do item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 093, de 15 de março de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 057/2009 de 11 de março de 2009 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/01/2024

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais esportivos, recreativos, para a prática de atividades físicas e de lazer, a fim de atender aos projetos e eventos desenvolvidos, a serem implantados e em parceria e/ou com apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Gonçalo, RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote e do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2.2. Não existem outros órgãos participantes nesta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual defluiu em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo que para os **Itens Exclusivos** correspondentes aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados **exclusivamente** a participação de **MEI/ME/EPP e Equiparadas que são os lotes: 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15 e o ITEM 56** conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e, para os **itens NÃO EXCLUSIVOS correspondentes aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que são os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12 e 13**, todos identificados na Proposta Comercial – Anexo III do Edital, destinados a participação tanto de **MEI/ME/EPP e Equiparadas** como também de quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.

5.1.1. Na hipótese de deserção ou fracasso dos itens destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas na forma do item anterior, será realizada a republicação do edital, com ampla participação, sem exclusividade para os respectivos itens, o que será precedido de competente justificativa e autorização pelas autoridades competentes.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. empresas que se encontrem sob o regime falimentar **As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente poderão participar do certame;**

5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4. Para fins de este Edital, entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

5.4.1. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar 128/08.

5.4.2. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequenos Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema Comprasnet, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos, proposta, em formato PDF único, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. Deverá constar na proposta:

7.2.1 Valor unitário e total do item em algarismo, expresso em reais, com duas casas decimais, e o total por extenso;

7.2.2 Marca;

7.2.3 Fabricante;

7.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, número do registro ou certificação do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos licitantes pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total dos lotes e do item, limitado a quatro casas decimais.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01 (um) centavo.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lotes e do item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.28.1. No país;
 - 8.28.2. Por empresas brasileiras;
 - 8.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;



8.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos anexos e documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 093/2021.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, acompanhado com manuais folders/encartes de cada item que compõe o grupo vencedor, se for o caso; proposta vencedora, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único (conforme IN n.º03/2018 MPOG art. 21, VI).

9.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



9.5. Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br contendo o "printscreen" da tela e aviso por telefone (21) 2199-6382. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

9.6. Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br e aviso por telefone (21) 2199-6382 ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja comprovadamente compatível com o objeto desta licitação, conforme documentação apresentada, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.



10.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente do da licitante, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.5. Habilitação jurídica:

10.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento oficial comprobatório de identificação de seus sócios e administradores;

10.5.4. Caso o participante seja sucursal, filial ou agência, deve ser apresentada inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou Junta Comercial onde opera, com devida averbação também no Registro Público de Empresas Mercantis ou Junta Comercial onde tem sede a matriz;

10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação e documento comprobatório de identificação dos sócios e seus administradores;

10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro.

10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva;

10.5.9. Caso a licitante tenha constituído(s) procurador(es) que venha(m) atuar no presente processo, deverá ser encaminhada a procuração, emitida e registrada na forma da lei, acompanhada de documento oficial comprobatório de identificação do(s) procurador(es).

10.6. Habilitação fiscal e trabalhista:

10.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



10.6.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.6.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.5. Prova de regularidade para com o Estado da sua sede, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

10.6.6. Prova de regularidade para com o Município da sua sede, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

10.6.7. Caso o licitante seja considerado isento de inscrição e/ou dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.10. Todos os documentos constantes nos subitens acima deverão ter validade na data estipulada no preâmbulo do Edital para envio da proposta.

10.6.11. Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para que receba o tratamento diferenciado previsto na legislação, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.12. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ocasionará a imediata inabilitação do licitante.

10.7. Qualificação Econômico-Financeira.

10.7.1. Certidão negativa de falência(s) ou recuperação(ões) judicial(is) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.7.2. A licitante que tenha sede onde na Comarca já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência(s) ou recuperação(ões) judicial(is) deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado-TJe.

10.7.3. As certidões descritas no subitem 10.7.1 que não possuam prazo de validade expresso deverão ter sido expedidas há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.7.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

10.7.5. Não serão aceitos documentos contábeis com indicação de CNPJ ou NIRE diferentes do da licitante.

10.7.6. É vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios.

10.7.7. O prazo de vigência das Demonstrações Contábeis, e consequente aceitação destas, será considerado conforme previsto no inciso I art. 1078º do Código Civil.

10.7.8. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.7.9. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.7.10. É admissível o Balanço intermediário, se decorrer de lei ou Contrato Social/Estatuto Social.

10.7.11. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.7.12. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), em que se encontre resultados superiores a 1 (um), conforme aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

.

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



10.7.13. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o Capital mínimo ou o Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.8. Qualificação Técnica-Operacional

10.8.1. Comprovação de aptidão da licitante para o fornecimento pertinente e compatível com objeto da licitação, através de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.8.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico e telefones, com identificação do nome e cargo do signatário.

10.8.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser emitido(s) por entidade de direito público ou privado, e neste último caso, conforme a comodidade da administração pública, esta poderá solicitar as devidas comprovações;

10.8.4. Serão aceitos na licitação tão somente atestados de capacitação técnica emitidos em nome da licitante. Caso tenha havido alteração na razão social e o atestado de capacidade técnica tenha sido emitido com o nome anterior da empresa, esta deverá anexar à documentação cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial.

10.8.5. Para atendimento da Qualificação Técnica, poderão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica que demonstrem a capacidade de toda entidade, quando esta for composta de matriz e filial(is), conforme Acórdão 366/2007 TCU.

10.8.6. Será permitido o somatório de atestados.

10.8.7. Conforme previsto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, o Contratante poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela Licitante, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o fornecimento apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) realizado(s). Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.20. Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.

10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DA AMOSTRA

11.1. Por solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando convocado pelo Pregoeiro, apresentar catálogo(s)/ folder(s) dos produtos licitados, via Comprasnet.



11.2. Os referidos documentos serão encaminhados à equipe técnica, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise do catálogo(s)/ folder(s);

11.3. O certame ficará suspenso durante a análise da Equipe Técnica;

11.4. Quando da conclusão da análise será emitido parecer técnico, reprovando ou aprovando o objeto oferecido, a ser entregue ao pregoeiro que consignará o Parecer Técnico também via Comprasnet.

11.5. Serão avaliados os seguintes aspectos:

a) Adequação ao solicitado no Termo de Referência;

b) Veracidade da Certificação, quando for o caso;

11.6. No caso de reprovação do objeto apresentado no catálogo/ folder, o licitante será desclassificado, e convocado o licitante com a classificação imediatamente seguinte, e assim sucessivamente. O procedimento para cada licitante seguinte será o mesmo expresso nos subitens desta cláusula.

11.7. Caso o(s) catálogo(s)/ folder(s) não seja(m) suficiente(s) para confirmar que o(s) objeto(s) apresentado(s) corresponde(m) ao(s) especificado(s) no Termo, poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 01 (uma) amostra do item, para verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação.

11.8. Será encaminhada pela pasta requisitante convocação do licitante ao pregoeiro, que consignará a convocação para apresentação de amostra no Comprasnet.

11.9. O prazo para a apresentação da amostra será de 05 (cinco) dias úteis após a Convocação.

11.10. A amostra deverá ser entregue no endereço Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, sito à Rua Maria Fonseca, nº. 60, 2º piso, Camarão, São Gonçalo, RJ, CEP.: 24.435-050, no horário das 10h às 16h (dez da manhã, às quatro da tarde)

11.11. A amostra deverá estar em embalagem, original quando for o caso, de forma a manter a sua integridade, e conter etiqueta constando: Número do Processo e do Pregão Eletrônico, Nome, CNPJ, endereço, canais de contato (telefone, email) e nome do responsável pelo acompanhamento do presente certame na Empresa Licitante.

11.12. A equipe técnica terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise da amostra. Quando da conclusão da análise será emitido parecer técnico, reprovando ou aprovando o objeto oferecido, a ser entregue ao pregoeiro que consignará o Parecer Técnico via Comprasnet.

11.13. Serão avaliados os seguintes:

a) Adequação ao solicitado no Termo de Referência;

b) Veracidade da Certificação, quando for o caso;

c) Qualidade do acabamento, estado geral do item.

11.14. No caso de reprovação do objeto oferecido, o licitante será desclassificado, e convocado o licitante com a classificação imediatamente seguinte, e assim sucessivamente. O procedimento será o mesmo expresso nos subitens desta cláusula.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 9.4 a 9.7 deste edital**, e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.8.1. A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, *encartes/folders*, *se for o caso* e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) lote(s) vencidos no certame.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias **corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.



16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, conforme art. 40º da Lei 8.666/93.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal atestada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento definitivo dos bens.

17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da Requisição/ Pedido de Compra devidamente atestado, da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem



como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

17.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente em suas obrigações, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e o pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de Compensação Financeira Diária = 0,00016438, assim apurado:

$$I \text{ Anual} = 6\%; I \text{ Diário} = I \text{ Anual}/365; I \text{ Diário} = (6/100/365) = 0,000164384.$$



18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

19. DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho dentro do prazo.

22.1.2. Apresentar documentação falsa;

22.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. Não mantiver a proposta;

22.1.6. Cometer fraude fiscal;



- 22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/licitacao/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Av. Presidente Kennedy, nº 765, Estrela do Norte, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Parecer Técnico;

ANEXO III – Proposta Comercial;

ANEXO IV – Planilha Orçamentária;

ANEXO V – Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

São Gonçalo, 20 de dezembro de 2023.

BRUNO PORTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula nº. 128.376

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



(X) SIM () NÃO

1. DO OBJETO

1.1. Confeção de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais esportivos, recreativos, para a prática de atividades físicas e de lazer, a fim de atender aos projetos e eventos desenvolvidos, a serem implantados e em parceria e/ou com apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Gonçalo, RJ, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Estimativa do Quantitativo e Descritivo dos Lotes e do Item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, A FIM DE ATENDER AOS PROJETOS E EVENTOS DESENVOLVIDOS, A SEREM IMPLANTADOS E EM PARCERIA E/OU COM APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL.		

1.2.1. Lote 1

1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO oficial, costurada, pesando entre 350-380g, circunferência de 61-64cm de diâmetro, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	50
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO oficial, costurada, pesando entre 360-390g, circunferência de 64-66cm de diâmetro, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	50
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO oficial, costurada, pesando entre 410-450g, circunferência de 68-70cm de diâmetro, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	50
4	BOLA DE BASQUETE oficial, tamanho adulto feminina, confeccionada em microfibras, câmara airbility, circunferência 72-74cm, pesando entre 510-565g, miolo removível slip system, lubrificado, matrizada.	Unid.	20
5	BOLA DE BASQUETE oficial, tamanho adulto masculina, confeccionada em microfibras, câmara airbility, circunferência 75-78cm, pesando entre 600-650g, miolo removível slip system, lubrificado, matrizada.	Unid.	20
6	BOLA DE BASQUETE oficial, tamanho mirim, confeccionada em microfibras, câmara butil, circunferência 72-74cm, pesando entre 450-500g, miolo removível slip system, lubrificado, matrizada.	Unid.	20
7	BOLA DE FUTSAL oficial, confeccionada em material sintético ou poliuretano, medindo entre 61-64cm de circunferência, pesando entre 400-440g, com tecnologia de 0% de absorção de água, impermeável, sem costura, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	50
8	BOLA DE FUTSAL oficial, confeccionada em material sintético ou poliuretano, medindo entre 55-58cm de circunferência, pesando entre 350-380g, com tecnologia de 0% de absorção de água, impermeável, sem costura, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

9	BOLA DE FUTSAL oficial, confeccionada em material sintético ou poliuretano, medindo entre 52-54cm de circunferência, pesando entre 300-330g, com tecnologia de 0% de absorção de água, impermeável, sem costura, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.	Unid.	50
10	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY oficial, confeccionada em PU ou poliuretano, pesando entre 420-450g, circunferência de 66.5-69.5cm, câmara airbilty, miolo slipe system removível e lubrificado.	Unid.	100
11	BOLA DE BEACH SOCCER oficial, confeccionaa em PU Ultra 100% ou similar, termotec 8 gomos, medindo entre 61-69cm de circunferência, pesando entre 420-450g, 0% de absorção de água, câmara airbilty, miolo slipe system removível e lubrificado.	Unid.	10
12	BOLA DE VOLEIBOL oficial, em microfibra PU, circunferência entre 65-67cm, peso entre 260-280g, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbilty e termotec, acabamento externo com 16 gomos.	Unid.	50
13	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA oficial, confeccionada com microfibra, 12 gomos, circunferência entre 65-67cm, peso entre 260-280g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água.	Unid.	10
14	BOLA DE HANDEBOL oficial, masculina, confeccionada em material poliuretano, circunferência entre 58-60cm, peso entre 425-475g, costurada em PVC, câmara butil, miolo removível.	Unid.	20
15	BOLA DE HANDEBOL oficial, feminina, confeccionada em material poliuretano, circunferência entre 54-56cm, peso entre 325-375g, costurada em PVC, câmara butil, miolo removível.	Unid.	20
16	BOLA DE INICIAÇÃO , número 12, de látex, circunferência entre 57-59cm, calibravel, pesando entre 250-270g, acabando interno lastro de borracha maciça, acabamento externo vulcanizado, sem costura, na cor azul, vermelha, verde ou amarela.	Unid.	100
17	BOLA DE INICIAÇÃO , número 14, de látex, circunferência entre 57-59cm, calibravel, pesando entre 350-370g, acabando interno lastro de borracha maciça, acabamento externo vulcanizado, sem costura, na cor azul, vermelha, verde ou amarela.	Unid.	100
18	BOLA DE TÊNIS DE MESA oficial, medindo 40mm de diâmetro, pesando 2.74g, na cor branca ou laranja (ambas devem ser foscas), em material celuloide ou plástico similar.	Unid.	50
19	BOLA PARA GINÁSTICA , confeccionada em material PVC altamente resistente, medindo aproximadamente 85cm de circunferência, suportar no mínimo 150kg, na cor cinza ou azul.	Unid.	50
20	BOLA PARA GINÁSTICA , confeccionada em material PVC altamente resistente, medindo aproximadamente 26cm de circunferência, suportar no mínimo 150kg, na cor cinza ou azul.	Unid.	50
21	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO , medindo aproximadamente 7,50mX2,50mX2,00m, malha 15x15cm, fio 4mm trançado, em polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento ultra-violeta, na cor branca.	Par	20
22	REDE DE FUTEBOL SOCIETY , medindo aproximadamente 5,20mX2,30mX1,50m, malha 15x15cm, fio 2mm trançado, em polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento ultra-violeta, na cor branca.	Par	20
23	REDE DE FUTSAL , medindo aproximadamente 3,20mX2,10mX0,80m, malha 12x12cm, fio 4mm trançado, em polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento ultra-violeta, na cor branca.	Par	20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

24	REDE PARA AROS DE BASQUETE oficial, confeccionado em fio de nylon 2,0 de alta resistência, malha de 7,0cm, tamanho aproximado de 0,45cm de diâmetro X 0,50cm de comprimento.	Par	10
25	REDE DE VÔLEIBOL , fio 2mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento ultra-violeta, revestimento interno passante, medindo 9,5mX1,00m com 4 faixas de vinil pista e campo, cordas para sustentação, malha 10X10cm.	Unid.	5
26	REDE DE VÔLEI DE PRAIA , fio 2mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento ultra-violeta, revestimento interno passante, medindo 8,5mX1,00m com 4 faixas de vinil pista e campo, cordas para sustentação, malha 10X10cm.	Unid.	5
27	REDE DE TÊNIS DE MESA , confeccionado em algodão e/ou poliamida, medindo 1,83mX15,25cm, na cor azul escura com tira branca na parte superior, medindo 7,5mm e 12mm, com suporte em ferro tipo jacaré ou alicate, medindo no mínimo 15cmX2cm para fixar na mesa.	Kit	5
28	REDE DE PROTEÇÃO , medindo 40mX20m, confeccionada em fio de 4mm, malha no formato quadrado 12X12cm, polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento anti-UV, acompanhando corda para instalação.	Unid.	20
29	REDE DE PROTEÇÃO , medindo 20X10m, confeccionada em fio de 4mm, malha no formato quadrado 12X12cm, polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento anti-UV, acompanhando corda para instalação.	Unid.	20
30	REDE DE PROTEÇÃO , medindo 15mX5m, confeccionada em fio de 4mm, malha no formato quadrado 12X12cm, polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento anti-UV, acompanhando corda para instalação.	Unid.	20
31	CABO DE AÇO para dar sustentação a rede de voleibol oficial, confeccionado em aço galvanizado e revestido de material plástico ou similar, com proteção ultra-violeta, medindo 13m de comprimento e 2mm de espessura aproximadamente.	Unid.	10
32	ANTENA profissional para rede de vôlei, flexível, confeccionada com fibra de vidro, medindo 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm de espessura, na cor vermelha e branco.	Par	10
33	FITA DE MARCAÇÃO para vôlei de praia, confeccionado em polietileno virgem de alta densidade, contendo 2 fitas medindo 18mX5cm e 2 fitas medindo 9mX5cm, possuindo em todas elas a aproximadamente 5cm das suas pontas pino de metal vazado de aproximadamente 1cm para gancho fixador estaca em aço inoxidável medindo aproximadamente 15cm que deverá está inclusa a quantidade de 6 unidades.	Kit	5
34	BOLSA DE TRANSPORTE para material esportivo, confeccionado em lona, com costura reforçada nas laterais, na cor preta ou azul marinho, fechamento em zíper e alças resistentes confeccionadas em poliamida ou similar, medindo aproximadamente 1,10mX0,80cm.	Unid.	30
35	SACO DE TRANSPORTE para bolas de diversas modalidades, com fio 2mm, malha 10X10cm, confeccionado em polietileno 100% virgem de alta densidade, tratamento ultra-violeta, capacidade para até 35 bolas com até 75cm de circunferência cada.	Unid.	20
36	BOMBA DE ENCHER BOLA manual com dupla ação (enche nos dois sentidos de movimento), com cilindro de ar confeccionado em material de prolipropileno ou similar, com bico metálico conectado ao cilindro de ar	Unid.	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

	por mangueira de borracha revestida de poliamida e/ou material em fio de nylon trançado, pesando aproximadamente 200g.		
37	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA oficial, cabo e parte superior confeccionadas em madeira resistente, sendo a parte superior revestida de borracha na cor vermelha com duas faces, medindo: 26cmX15cmX1,3cm.	Par	10
38	PLACAR MANUAL de mesa dobrável, totalmente confeccionado em material polipropileno ou similar, com contador de pontos para jogos que necessitem de marcação de 1 até 31 pontos e de 1 a 7 sets, numeração estampadas frente e verso da placa possibilitando a visualização pelo público e/ou atletas e a arbitragem, sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa, leve, dobrável, formato para facilitar o transporte, medindo aberto aproximadamente 21cm de altura X 20cm de largura X 38cm de comprimento, medindo fechado aproximadamente 21cm de altura X 4cm de largura X 38cm de comprimento, certificado pelo inmetro .	Unid.	5
39	CRONÔMETRO , confeccionado em material plástico ABS e tela em cristal liquido, com as funções: progressivo/regressivo, calendário, relógio, alarme/despertador, memória para 10 (dez) voltas, memória de tempo de trecho, luz de fundo e permita a visualização continua de tempos em 2 (duas) linhas no visor ao mesmo tempo; acompanha cordão; com bipe, design ergonômico, resistente a água, medindo 70x55x20 cm, certificado pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses.	Unid.	30
40	CARTÃO DE ÁRBITRO para prática esportiva, contendo 3 unidades (1 azul, 1 amarelo e 1 vermelho) confeccionados em polipropileno ou material similar, medindo 8cm de largura X 12cm de comprimento.	Kit	30
41	APITO com som nítido e impecável de alta intensidade (130 decibés), confeccionado em material ABS, de alta resistência e durabilidade, atóxico, indicado para árbitros, treinadores e profissionais de educação física, na cor preta, azul, laranja, vermelho, verde ou cinza, certificado pelo inmetro.	Unid.	30
42	CONE TARTARUGA , confeccionado em P.V.C., flexível, medindo aproximadamente 19,0cmX7,0cmX19,0cm, na cor azul, vermelho, verde, amarelo ou laranja.	Unid.	1000
43	CONE DE AGILIDADE , confeccionado em P.V.C., medindo aproximadamente 23cm de altura X 13cm de largura, na cor azul, vermelho, verde, amarelo ou laranja.	Unid.	1000
44	CONE DE AGILIDADE COM BARREIRA , 2 cones confeccionados em P.V.C., medindo aproximadamente 23cm de altura X 13cm de largura, contendo 3 níveis de altura através de furos de aproximadamente 4cm de diâmetro vazando por dentro do cone para encaixe de barreira, na cor azul, vermelho, verde, amarelo ou laranja e 1 barreira, confeccionado em P.V.C., medindo aproximadamente 90cm de comprimento por 3,5cm de diâmetro, desmontável em 3 partes que se encaixam a cada 30cm, na cor laranja, vermelho, amarelo, verde ou azul.	Kit	40
45	CONE BARRIL refletivo para sinalização, medindo aproximadamente 1,20m de altura X 100cm de circunferência, altura da base de aproximadamente 25cm, peso aproximado de 6,5kg, com encaixe para as mãos na parte superior para facilitar o transporte, confeccionado em polietileno linear com tratamento ultravioleta semi flexível com fitas refletivas, impermeável, na cor laranja e branco, para utilização na sinalização dos eventos e/ou projetos em especial o “Projeto Rua da Caminhada”, onde possui a necessidade de fechamento total ou parcial das vias.	Unid.	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

46	BAMBOLÊ , confeccionado em PVC de alta resistência, medindo aproximadamente 88cm de circunferência e 2,5cm de largura, na cor verde, vermelho, azul, rosa, lilás, amarelo ou laranja.	Unid.	500
47	BASTÃO para ginástica, confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 1m de altura e 4cm de diâmetro, na cor verde, vermelho, azul, amarelo, laranja ou natural.	Unid.	1000
48	ESPAQUETE em formato de tubo, confeccionado em polietileno, medindo 1,65m de comprimento X 6,5cm de diâmetro, ideal para prática de natação e hidroginástica, na cor: verde, vermelho, amarelo, azul, vermelho, laranja, lilás, ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Unid.	100
49	PRANCHA , confeccionada em E.V.A., medindo aproximadamente 26cmX39cm, na cor azul.	Unid.	100

1.2.2. Lote 2

50	MEDALHA EM METAL , medindo 6cm de diâmetro e 2mm de espessura aproximadamente, na cor dourada, prateada ou bronze, com transpassador independente para fita (inclusa) em cetim ou gorgorão medindo aproximadamente 2cm de largura x 60cm de comprimento, na cor azul marinho, branca, amarela, cinza ou laranja, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Unid.	10.000
51	MEDALHA EM METAL , medindo 10cm de diâmetro e 4mm de espessura aproximadamente, na cor dourada, prateada ou bronze, com transpassador independente para fita (inclusa) em cetim ou gorgorão medindo aproximadamente 2cm de largura x 60cm de comprimento, na cor azul marinho, branca, amarela, cinza ou laranja, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Unid.	5.000
52	TROFÉU em material mdf, medindo aproximadamente 30cm de altura X 22cm de largura, na cor azul marinho, verde, vermelho, laranja, dourado, prateado ou cobre, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Unid.	800
53	TROFÉU em material vidro, medindo aproximadamente 30cm de altura X 22cm de largura, na cor transparente, azul, verde, vermelho, laranja, dourado, prateado ou cobre, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Unid.	800
54	TROFÉU em material acrílico, medindo aproximadamente 30cm de altura X 22cm de largura, na cor azul marinho, verde, vermelho, laranja, dourado, prateado ou cobre, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Unid.	1000
55	PLACA DE HOMENAGEM em acrílico cristal 10mm, com medidas aproximadas de 30cmX20cm, para impressão a laser.	Unid.	400

1.2.3. Item

56	PLACAR ELETRÔNICO digital poliesportivo, com cronômetro de jogo com 04 dígitos, com 02 contadores de pontos de 03 dígitos por equipe, 02 contadores set/falta de 02 dígitos por equipe, 01 mostrador de período de jogo; com todos os dígitos do placar com no mínimo 18 cm com carreira	Unid.	5
----	---	-------	---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

	dupla de led e todos os caracteres do placar com altura mínima de 15 cm; cor dos dígitos e caracteres vermelho de brilho normal (para uso em ambiente interno); gabinete em perfil aço carbono com pintura eletrostática anti-ferrugem cor preta, com dimensões aproximadas do gabinete de: 200 x 100 x 8 cm; com alarme de no mínimo 1 sirene intermitentes de 120 dB (manual e automático); com face única; frontal acrílico fumê vermelho digital com funções dos marcadores adesivados em branco; visibilidade para até 60m; fonte de alimentação 127/220V; funcionamento do placar: através de teclado próprio fornecido pelo fabricante com visor de cristal líquido LCD luminoso com comunicação sem fio via rádio frequência com alcance de até 40m; certificado pelo inmetro; garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica no local de instalação.		
--	---	--	--

1.2.4. Lote 3

57	RAQUETE de chute para treino de artes marciais, confeccionada em couro sintético de alta qualidade, na cor preta, com reforços em P.V.C., preenchimento com espuma de alta densidade, medindo aproximadamente 39cm de comprimento X 20cm de largura X 4,5cm de altura, com alça elástica no final.	Unid.	20
58	CAPACETE para artes marciais, confeccionado em espuma injetada de PU, fechamento em tira de elastano com velcro reforçado na direção do queixo para fixação, com protetor de bochechas, orelhas e parte superior da cabeça, possuindo furos e aberturas em toda superfície para ventilação, medindo aproximadamente 40-50cm de circunferência e aproximadamente 22cm de altura, pesando até 350g, na cor vermelho, azul ou preto..	Unid.	200
59	CAPACETE para artes marciais, confeccionado em 50% poliuretano, 40% poliamida e 10% poliéster, ajuste da parte superior da cabeça com cadarço, na parte traseira com velcro de 7cm e tira em velcro no queixo, enchimento em espuma de alta densidade em toda extensão, medindo aproximadamente 40-50cm de circunferência e aproximadamente 22cm de altura, pesando até 350g, na cor azul, vermelho ou preto.	Unid.	200
60	LUVA para artes marciais, confeccionada em couro sintético de alta qualidade e resistência, enchimento com espuma de alta absorção de impactos, costura de alta precisão, revestimento interno com tecido bactericida, fechamento em velcro, na cor vermelho ou preto, onça da luva: 14oz.	Par	200
61	LUVA para artes marciais, confeccionada em couro sintético de alta qualidade e resistência, enchimento com espuma de alta absorção de impactos, costura de alta precisão, revestimento interno com tecido bactericida, fechamento em velcro, na cor vermelho ou preto, onça da luva: 16oz.	Par	200
62	LUVA DE FOCO , confeccionada em material P.V.C., pesando aproximadamente 200g, medindo aproximadamente 25,6cmX19,6cmX10cm, na cor preto, branco, azul ou vermelho.	Par	20
63	SACO DE PANCADA , confeccionado em couro sintético ultra resistente, enchimento em couro para melhor absorção de impactos, sistema de gancho giratório zincado, pesando aproximadamente 30kg, na cor preto ou vermelho, medindo aproximadamente 1m de altura por 120cm de circunferência, para treinos de artes marciais.	Und.	6
64	PROTETOR DE TÓRAX para artes marciais, dupla face, confeccionado em couro sintético ultra resistente, enchimento em espuma de alta	Unid.	150



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

	densidade, acabamento em PVC ou poliamida, na cor azul/vermelho ou branco/preto, tamanho 3.		
65	PROTETOR DE TÓRAX para artes marciais, dupla face, confeccionado em couro sintético ultra resistente, enchimento em espuma de alta densidade, acabamento em PVC ou poliamida, na cor azul/vermelho ou branco/preto, tamanho 4.	Unid.	150
66	APARADOR DE CHUTE , confeccionado em couro sintético, com costura reforçada, espuma densa para absorção de impacto e acabamento em rebite para mais resistência, com pegador para mão e velcro reforçados na parte traseira do equipamento, equipamento para treinos de chute, joelhadas e socos, oferecendo ao praticante com segurança e conforto. cor preto, peso aproximado 800g. dimensões aproximadas: 38cmX18cmX7,9cm, na cor preto ou vermelho.	Par	30
67	PROTETOR BUCAL duplo, moldável, com estojo, confeccionado em PVC, silicone de alta resistência a impactos ou similar, utilizado para prática de muay thai, boxe, kick boxing, entre outros, na cor azul, laranja, transparente, branco, preto, vermelho, rosa e cinza, tamanho infantil.	Unid.	150
68	PROTETOR BUCAL duplo, moldável, com estojo, confeccionado em PVC, silicone de alta resistência a impactos ou similar, utilizado para prática de muay thai, boxe, kick boxing, entre outros, na cor azul, laranja, transparente, branco, preto, vermelho, rosa e cinza, tamanho adulto.	Unid.	150
69	PROTETOR DE CANELA , confeccionado em couro sintético de alta resistência, revestimento em PU, cobertura feita de vinil, painel acolchoado para as articulações dos pés e tornozelos, garantindo a mobilidade, contendo cinta em material elástico para “vestir” os pés e tornozelo, garantindo a fixação, contendo presilhas PVC para transpassar tira de nylon ou velcro, para fixação nas pernas, na cor vermelho, azul ou preto, tamanho P.	Par	100
70	PROTETOR DE CANELA , confeccionado em couro sintético de alta resistência, revestimento em PU, cobertura feita de vinil, painel acolchoado para as articulações dos pés e tornozelos, garantindo a mobilidade, contendo cinta em material elástico para “vestir” os pés e tornozelo, garantindo a fixação, contendo presilhas PVC para transpassar tira de nylon ou velcro, para fixação nas pernas, na cor vermelho, azul ou preto, tamanho M.	Par	100
71	PROTETOR DE CANELA , confeccionado em couro sintético de alta resistência, revestimento em PU, cobertura feita de vinil, painel acolchoado para as articulações dos pés e tornozelos, garantindo a mobilidade, contendo cinta em material elástico para “vestir” os pés e tornozelo, garantindo a fixação, contendo presilhas PVC para transpassar tira de nylon ou velcro, para fixação nas pernas, na cor vermelho, azul ou preto, tamanho G.	Par	100

1.2.5. Lote 4

72	FAIXA ELÁSTICA tipo theraband com 5 unidades, confeccionadas em látex de alta resistência, medindo aproximadamente 2m de comprimento X 5cm de largura e as seguintes espessuras: cor azul – intensidade leve, medindo 0,35mm de espessura; cor amarela – intensidade média, medindo 0,45mm de espessura; cor vermelha – intensidade forte, medindo 0,60mm de espessura; e cor preta – intensidade extra forte, medindo 0,75mm de espessura.	Kit	40
----	--	-----	----



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

73	WALL BALL (6kg) , confeccionado em couro tipo PU em alta resistência ou similar, com dupla costura, preenchimento com areia, na cor preta.	Unid.	40
74	WALL BALL (8kg) , confeccionado em couro tipo PU em alta resistência ou similar, com dupla costura, preenchimento com areia, na cor preta.	Unid.	40
75	WALL BALL (10kg) , confeccionado em couro tipo PU em alta resistência ou similar, com dupla costura, preenchimento com areia, na cor preta.	Unid.	40
76	WALL BALL (12kg) , confeccionado em couro tipo PU em alta resistência ou similar, com dupla costura, preenchimento com areia, na cor preta.	Unid.	40
77	WALL BALL (14kg) , confeccionado em couro tipo PU em alta resistência ou similar, com dupla costura, preenchimento com areia, na cor preta.	Unid.	40
78	KETTLEBELL (6kg) , confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.	Unid.	40
79	KETTLEBELL (8kg) , confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.	Unid.	40
80	KETTLEBELL (10kg) , confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.	Unid.	40
81	KETTLEBELL (12kg) , confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.	Unid.	40
82	KETTLEBELL (16kg) , confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.	Unid.	40
83	KETTLEBELL (20kg) , confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.	Unid.	40
84	ANILHA , confeccionada em ferro fundido revestida em P.V.C., na cor preta, vazada para melhor encaixe da pegada, pesando 5kg.	Unid.	40
85	ANILHA , confeccionada em ferro fundido revestida em P.V.C., na cor preta, vazada para melhor encaixe da pegada, pesando 10kg.	Unid.	40
86	ANILHA , confeccionada em ferro fundido revestida em P.V.C., na cor preta, vazada para melhor encaixe da pegada, pesando 20kg.	Unid.	40
87	CAIXA DE SALTO para exercícios de pliométria, confeccionada em madeira de compensado naval, medindo aproximadamente 20mm de espessura X 60cm de comprimento X 50cm de largura X 40 cm de altura, na cor preta, azul marinho ou natural, com camada de verniz incolor para melhor proteção da peça, com abertura nas laterais que possibilite a entrada das mãos para transporte	Unid.	20
88	CAIXA DE SALTO para exercícios de pliométria, confeccionada em madeira de compensado naval, medindo aproximadamente 20mm de espessura X 75cm de comprimento X 65cm de largura X 55 cm de altura, na cor preta, azul marinho ou natural, com camada de verniz incolor para melhor proteção da peça, com abertura nas laterais que possibilite a entrada das mãos para transporte.	Unid.	20
89	ESCADA DE AGILIDADE , com duas laterais medindo 5m de comprimento, confeccionadas em poliamida e 10 degraus medindo 50cm de largura cada, confeccionados em P.V.C. ou material similar, nas cores amarelo, laranja, vermelho, preta, verde ou azul.	Unid.	20
90	CORDA NAVAL torcida, confeccionada em 100% polietileno, na cor preta, medindo aproximadamente 10m de comprimento X 40mm de diâmetro, com pegadas nas duas extremidades em material emborrachado de aproximadamente 15cm, peso aproximado de 7,5kg.	Unid.	20

1.2.6. Lote 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

91	Placa de TATAME com encaixe dentado, confeccionado em material EVA, medindo 1X1m, com 40mm de espessura, nas cores azul e/ou vermelha, material atóxico, antiderrapante e lavável.	Unid.	320
92	COLCHONETE , confeccionado com espuma forrada com napa, impermeável, sem zíper, medindo aproximadamente 100cmX60cmX5cm, na cor azul, de boa qualidade.	Unid.	1000
93	COLCHONETE , confeccionado em E.V.A. medindo aproximadamente 200cmX60cm e 1,5cm de espessura, com um lado antiderrapante e o outro liso, flexível, atóxico e lavável, com alça para transporte em nylon, na cor azul marinho ou preto.	Unid.	1000

1.2.7. Lote 6

94	JOGO DE XADREZ , contendo 32 peças em material plástico atóxico, de alta resistência, lavável, acondicionadas em uma caixa medindo no mínimo 340mmX170mmX50mm, com peças medindo em média 8,5mm.	Unid.	50
95	JOGO DE DAMA/TRILHA em tabuleiro de madeira MDF com 01 estojo com 02 jogos, acompanha kit de peças em plástico de alta resistência e regras dos jogos, tabuleiro medindo aproximadamente 27cmX27cm, serigrafia colorida dos jogos nos dois lados, contendo estojo com tampa de deslizar para guardar as peças, tamanho mínimo do produto 30X30X4,5cm.	Unid.	50

1.2.8. Lote 7

96	KIT PARA BADMINTON , contendo raquete confeccionada em aço e fibra de carbono com encordoamento em nylon, pesando entre 85-110g, medindo 67cm, empunhadura entre 8,6-9,2cm, com peteca confeccionada em nylon e/ou pena de ganso, pesando entre 4-5g.	Kit	10
97	KIT PARA MINI VÔLEI , contendo tapete medindo aproximadamente 5,00X2,50, confeccionado em poliamida ou similar, maleável, com proteção ultra-violeta, pintura em alta resistência as ações do tempo, com as cores e marcações, do voleibol, com mini rede medindo aproximadamente, 2,50m de largura X 60cm de altura, duas bases laterais para sustentação da rede, confeccionado em material P.V.C. ou similar, com aproximadamente 2,5m de altura.	Kit	5
98	KIT PARA MINI FUTEBOL , contendo tapete medindo aproximadamente 5,00X2,50, confeccionado em poliamida ou similar, maleável, com proteção ultra-violeta, pintura em alta resistência as ações do tempo, com as cores e marcações, do futebol de campo, com duas mini traves medindo aproximadamente, 1m de largura X 60cm de altura, confeccionado em aço galvanizado com pintura em esmalte sintético na cor branca.	Kit	5
99	KIT PARA MINI BADMINTON , contendo tapete medindo aproximadamente 5,00X2,50, confeccionado em poliamida ou similar, maleável, com proteção ultra-violeta, pintura em alta resistência as ações do tempo, com as cores e marcações, do badminton, com mini rede medindo aproximadamente, 2,50m de largura X 50cm de altura, duas bases laterais para sustentação da rede, confeccionado em material P.V.C. ou similar, com aproximadamente 2,5m de altura.	Kit	5

1.2.9. Lote 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

100	KIT DE PROTEÇÃO para SKATE , tamanho P ou M ou G, contendo 1 par de joelheiras, 1 par de cotoveleiras, 1 par de protetores de punho, confeccionados em lona resistente, neoprene, espuma interna, velcro e casquilhos de polipropileno, na cor preta.	Kit	100
101	KIT DE PROTEÇÃO para PATINS , tamanhos P ou M ou G, contendo 1 par de joelheiras, 1 par de cotoveleiras, 1 par de protetores de punho, confeccionados em lona resistente, neoprene, espuma interna, velcro e casquilhos de polipropileno, na cor preta.	Kit	100
102	CAPACETE para SKATE , com ventilação e resistência a impactos, confeccionado de polipropileno, com espuma interna em EVA ou PU, revestidas de tecido atalhado 100% poliéster, com fivela de nylon e poliacetal de alta resistência, com fitas de polipropileno/poliéster, no tamanho P ou M ou G, na cor preto.	Unid.	100
103	CAPACETE para PATINS , com ventilação e resistência a impactos, confeccionado de polipropileno, com espuma interna em EVA ou PU, revestidas de tecido atalhado 100% poliéster, com fivela de nylon e poliacetal de alta resistência, com fitas de polipropileno/poliéster, no tamanho P ou M ou G, na cor preto.	Unid.	100
104	PATINS , com bota confeccionada em poliéster ajustável, quadro em alumínio resistente, ajustável com cadarço e tira em velcro, freio traseiro no pé direito, trava de segurança na altura do tornozelo, lingueta e forro acolchoados, moldura do quadro rígido com trava lateral para regulagem da bota na parte da frente e atrás, sistema de configuração com 2 travas de segurança, freio traseiro no pé direito, rolamento de aço, rodas confeccionadas em poliuretano 80X24mm – 80 – ABEC 7, chassi em alumínio, peso do produto de até 3,20kg dependendo da numeração, acompanha chave allen para ajuste, certificado pelo inmetro, tamanho P, M ou G.	Par	100

1.2.10. Lote 9

105	ATABAQUE , confeccionado em madeira de reflorestamento, casco fabricado em ripas de pinus e peroba, ajustadas e coladas uma a uma, ferragens e boca fabricada em metal, ajuste e afinação por tarraxas, parafusos e porcas metálicas, cintas de metal em sua volta, casco com couro de boi, medindo aproximadamente 90cm com 13cm de diâmetro, contendo capa protetora.	Unid.	20
106	TAMBORIM de 6", confeccionado em alumínio, contando com 6 tarraxas e pele de nylon, medindo 16X16X4cm e pesando 0,350kg aproximadamente, contendo capa protetora.	Unid.	20
107	AGOGÔ duplo, confeccionado em material alumínio de alta qualidade, medindo 11X8X24cm e pesando 282kg aproximadamente, na cor cromada ou prata, contendo capa protetora.	Unid.	20
108	BERIMBAU , confeccionado de madeira biriba tratada e envernizada, excelente acabamento na cabaça, amarrada com rami, verga de alta qualidade, contendo: berimbau gunga, médio e viola, acombanhado de baqueta.	Kit	20
109	CAXIXI duplo, medindo aproximadamente 22X17X8cm, confeccionado em material vime, sendo sua base de cabaça recortada em forma circular, acabamento em cipó junto e semente de pau brasil, ou similar.	Kit	20

1.2.11. Lote 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

110	ESFIGMOMANOMETRO digital automático, de braço, para uso em adultos, método oscilométrico, ativação ao toque de um botão, indicação de pressão sistólica e diastólica, indicador de batimento cardíaco, visor de LCD de fácil visualização, faixa de medição: 0 mmHg a 299 mmHg, resolução: 1 mmHg, contendo 1 braçadeira em nylon medindo aproximadamente 32cm de circunferência, regulável, pilhas alcalinas, aprovado pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses, para utilização nos projetos onde adultos e idosos realizam atividades físicas.	Unid.	10
111	BALANÇA , antropométrica digital portátil, confeccionada em alumínio inoxidável, para pesagem de pessoas, uso profissional, mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo de 4 dígitos, indicador de quantidade de gordura corporal, alimentação por pilhas ou baterias AA, desligamento automático, peso do equipamento deve ser de aproximadamente 4kg, capacidade de pesagem mínima de até 150kg, com indicador de pilha fraca, com indicador de sobrecarga, pés revestidos em material antiderrapante, função da tecla TARA, certificada pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses, para utilização nos projetos onde crianças, jovens, adultos e idosos realizam atividades físicas.	Unid.	10
112	ESTETOSCÓPIO , auscultador (fone/haste) duplo em alumínio, diafragma com membrana de PVC rígido, com anel rosqueado de liga de alumínio, olivas macias em plástico PVC, com peças de reposição, na cor preta, certificado pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses, para utilização nos projetos onde adultos e idosos realizam atividades físicas.	Unid.	30
113	ESFIGMOMANÔMETRO , adulto, circunferência da braçadeira: 35-51cm, medidas da braçadeira: 21cmX73cm, faixa de medição: 0 – 300 mmHg, valor de Uma divisão: 2mmHg, graduação mínima e máxima: 2 mmHG e 304Hg respectivamente, tolerância: +/- 3mmHg, na cor preta ou azul marinho, certificado pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses, para utilização nos projetos onde adultos e idosos realizam atividades físicas.		30

1.2.12. Lote 11

114	FUTMESA/TEQBALL oficial, totalmente em alumínio e/ou aço inoxidável, medindo 2,75m de comprimento, 1,70m de largura, 0,56m de altura o ponto mais baixo e 0,76m de altura o ponto mais alto (contando com a rede fixa de 15cm de altura X 1,70m de largura); acabamento em todo contorno da mesa (borda) de no mínimo 15mm de espessura; pés com furação para opção de fixação no solo; pintura em tinta automotiva fosca na cor azul marinho, laranja, verde musgo ou verde escuro, contendo na base superior (mesa) o brasão do Município de São Gonçalo e/ou logotipo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em ambos os lados e a pintura das linhas oficiais da modalidade; capacidade de suportar até 250kg; garantia mínima do fabricante de 12 meses.	Unid.	10
115	MESA DE TÊNIS DE MESA oficial, totalmente em alumínio e/ou aço inoxidável, medindo 2,74m de comprimento, 1,52m de largura e 0,76m de altura; acabamento em todo contorno da mesa (borda) de no mínimo 15mm de espessura; pintura em tinta automotiva fosca na cor azul marinho, laranja, verde musgo ou verde escuro, contendo na base superior (mesa) o brasão do Município de São Gonçalo e/ou logotipo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em ambos os lados e a pintura das linhas oficiais da modalidade; garantia mínima do fabricante de 12 meses.	Unid.	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

116	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO , para fixação em piso, em tubos de aço galvanizado de 4" medindo 7,32m de comprimento X 2,44mm de altura, e requadro em tubos de aço galvanizado de 1", com ganchos para fixação da rede, pintada com esmalte sintético na cor branca com alta resistência a corrosões.	Par	2
117	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY , para fixação em piso, em tubos de aço galvanizado de 3" medindo 5,00m de comprimento X 2,20mm de altura, e requadro em tubos de aço galvanizado de 1", com ganchos para fixação da rede, pintada com esmalte sintético na cor branca com alta resistência a corrosões.	Par	5
118	TRAVE DE FUTSAL , para fixação em piso, em tubos de aço galvanizado de 3" medindo 3,00m de comprimento X 2,00mm de altura, e requadro em tubos de aço galvanizado de 1", com ganchos para fixação da rede, pintada com esmalte sintético na cor branca com alta resistência a corrosões.	Par	5
119	POSTE PARA VOLEIBOL , em tubo de aço galvanizado 3,5" com 4mm de espessura e 2,40m de altura, sendo 300mm de base; contendo reguladores de altura com ganchos para amarração da rede, roldanas e carretilha em alumínio resistente, pintada com esmalte sintético na cor azul escuro com alta resistência a corrosões.	Par	5
120	MULTI EXERCITADOR em aço inoxidável altamente resistente as ações do tempo, medindo aproximadamente: tubos quadrados 80mmX80mmX2mm; 50mmX30mmX1"1/2; 150mmX50mm; tubo redondo 1"1/4X2mm 2"X2mm; 5/16; chapa xadrez dobrada e 2 pranchas em madeira sintética de PVC (30% P.V.C. e 70% madeira reciclável) medindo aproximadamente: 1mX50cmX4cm, dimensão total aproximada: 6,30mX3,20m, processo de solta em TIG, anti ferrugem, anti descasque, sem rolamentos, funções não articuladas, livre de manutenções, contendo kit para instalação (parafuso, polcas e fixadores), funções: barra fixa horizontal; barra fixa curvada, dorsal e abdominal; barra paralela; barra paralela suspensa; barra fixa; pranchas abdominais; puxador paralelo; escada horizonta; e espaldar, com placa medindo aproximadamente: 1mX60cm com pés de 2m de altura e acessórios para fixação, contendo orientações e imagens sobre o uso de cada aparelho, logotipo e nome da Prefeitura Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Unid.	10
121	MULTI EXERCITADOR em aço inoxidável altamente resistente as ações do tempo, medindo aproximadamente: tubos quadrados de no mínimo 80mmX80mmX2mm; 50mmX30mmX1"1/2; 150mmX50mm; tubo redondo de 1"1/4X2mm; 2"X2mm; 5/16; chapa de 3/16X2X2mm; 3"X1/4, processo de solta em TIG, anti ferrugem, anti descasque, sem rolamentos, funções não articuladas, livre de manutenções, contendo kit para instalação (parafuso, polcas e fixadores), funções: barra fixa horizontal; barra fixa curvada, dorsal e abdominal; barra paralela; barra paralela suspensa; barra paralela fixa; puxador paralelo e espaldar, com placa medindo aproximadamente: 1mX60cm com pés de 2m de altura e acessórios para fixação, contendo orientações e imagens sobre o uso de cada aparelho, logotipo e nome da Prefeitura Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Unid.	10
122	GRADE DE ISOLAMENTO em tubo mecânico com diâmetro de 1 1/4, chapa de 3,0mm, medindo 2,00m de largura e 1,20m de altura, cantos arredondados, espaçamentos de 15cm em tubo mecânico com diâmetro 5/8" e chapa de 1,5mm, pés com altura de 20cm, sistema de fechamento macho	Unid.	50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

	e fêmea, tratamento final de fosfatização e soldagem tipo MIG, resistente ao tempo, pintado com tinta automotiva preta, e os tubos com diâmetros de 5/8' intercalados na cor amarela e preta, contendo no centro da grade uma placa de sinalização de proibido seguir, em chapa de alumínio nas cores branca, vermelha e preta, no formato de círculo medindo 40cm, para fechamento das vias, onde acontecem os projetos de Rua da Caminhada da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		
--	--	--	--

1.2.13. Lote 12

123	CASTELINHO INFLÁVEL , em lona KP1000, multicolorido, medindo aproximadamente 3m de comprimento X 3m de largura X 2,8m de altura, contendo saco para transporte, motor bivolt com cabo de alimentação de aproximadamente 2m com plug macho de 3 pinos.	Unid.	5
124	PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL , em lona KP1000, multicolorido, medindo aproximadamente 3m de comprimento X 3m de largura X 2,8m de altura, contendo no mínimo 1000 bolinhas em material plástico de alta resistência coloridas, acompanhado de saco para transporte, motor bivolt com cabo de alimentação de aproximadamente 2m com plug macho de 3 pinos.	Unid.	5
125	TOBOGÃ INFLÁVEL , medindo 5m de altura X 3m de comprimento, confeccionado em lona KP1000, multicolorido, acompanhado de saco para transporte, motor bivolt com cabo de alimentação de aproximadamente 2m com plug macho de 3 pinos.	Unid.	5
126	CAMA ELÁSTICA , de aproximadamente 3,66-3,70m de diâmetro, com estrutura em tubo de aço galvanizado (4 bases de perna, 8 trilhos de conexão, 8 extensores de pernas, 8 hastes, 1 escada e 1 puxador de mola) contendo: rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento UV; lona de salto, confeccionada em manta poliéster emborrachado, medindo aproximadamente 3,15m de diâmetro, na cor vermelha, verde, azul ou amarela; 72 molas em aço galvanizado fio 3,2mm, medindo 18cm; protetor de molas em nylon colorido, revestido com película de PVC; 8 isotubos para hastes, multiblindado confeccionado em espuma de polietileno, com película protetora externa, medindo aproximadamente 5cm de largura X 1,30m de comprimento, atóxico, colorido, com alta resistência; 8 ponteiros para hastes, confeccionado em material plástico de alta resistência, colorido; 1 saco resistente para transporte dos acessórios; com capacidade para suportar no mínimo 185kg.	Unid.	10
127	REDE DE PROTEÇÃO lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento UV, para cama elástica medindo 3,66-3,70m de diâmetro.	Unid.	10
128	LONA DE SALTO , em manta poliéster emborrachado, medindo aproximadamente 3,15m de diâmetro, na cor vermelha, verde, azul ou amarela, com capacidade para suportar no mínimo 185kg, para cama elástica medindo 3,66-3,70m de diâmetro.	Unid.	10
129	KIT DE MOLAS , contendo 72 unidades, confeccionadas em aço galvanizado fio 3,2mm, medindo 18cm, para cama elástica medindo 3,66-3,70m de diâmetro.	Kit	10
130	PROTETOR DE MOLA em nylon colorido, revestido com película de PVC, para cama elástica medindo 3,66-3,70m de diâmetro.	Unid.	10
131	KIT DE ISOTUBOS multiblindado em espuma de polietileno, com película protetora externa, medindo aproximadamente 5cm de largura X 1,30m de comprimento, atóxico, com alta resistência, na cor: verde,	Unid.	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

	vermelho, amarelo ou azul, para hastes de cama elástica medindo 3,66-3,70m de diâmetro.		
132	KIT DE PONTEIRAS para hastes de cama elástica, em material plástico de alta resistência, contendo 6 unidades, colorido.	Unid.	10

1.2.14. Lote 13

133	COLETE REFLETIVO em brim 100% algodão, na cor azul marinho, com fechamento em zíper, faixas refletivas na cor prata na frente e costas, tamanho: P, M, G ou GG, contendo um bolso no peito.	Unid.	50
134	COLETE esportivo em tecido 100% poliéster, na cor: verde, vermelho, amarelo, azul, branco, preto, laranja ou rosa, e tamanho: P, M, G ou GG.	Unid.	1000
135	KIT DE UNIFORME para futebol de campo, contendo de 20 (vinte) camisas de manga curta, 2 (duas) camisas de manga comprida, 20 (vinte) calções, 2 (duas) calças compridas e 22 (vinte e dois) pares de meióes, no tamanho: P, M, G ou GG, na cor: azul, verde, vermelho, preto, amarelo, rosa, lilás ou preto, sendo as camisas em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) e degrade gola madri, nas costas numerada no centro. O calção deverá ser do mesmo tecido da camisa. A calça comprida deverá ser do mesmo tecido do calção, com proteção em espuma nas laterais e na direção do joelho. O par de meióes serão compostos em 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno, aproximadamente ou material similar.	Kit	50
136	KIT DE UNIFORME para futebol de society, contendo de 15 (quinze) camisas de manga curta, 2 (duas) camisas de manga comprida, 15 (quinze) calções, 2 (duas) calças compridas e 17 (dezesete) pares de meióes, no tamanho: P, M, G ou GG, na cor: azul, verde, vermelho, preto, amarelo, rosa, lilás ou preto, sendo as camisas em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) e degrade gola madri, nas costas numerada no centro. O calção deverá ser do mesmo tecido da camisa. A calça comprida deverá ser do mesmo tecido do calção, com proteção em espuma nas laterais e na direção do joelho. O par de meióes serão compostos em 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno, aproximadamente ou material similar.	Kit	50
137	CAMISETA , estilo abadá em material helanca (ou cacharel), malha composta de 100% poliéster, no tamanho P, M, G ou GG, na cor branca, verde, vermelha, azul ou colorido, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Unid.	10.000
138	CAMISA em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) e degrade gola madri, tamanho P, M, G ou GG, na cor branca, verde, vermelha, azul ou colorido, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Unid.	5.000
139	CALÇA DE CAPOEIRA , confeccionada em helanca, na cor branca, de alta qualidade, tamanho P, M, G ou GG.	Unid.	200
140	CORDA DE CAPOEIRA , adulto, em 100% algodão, trançada, medindo aproximadamente 8,0 de diâmetro X 3,20m de comprimento, podendo ser até duas cores, entre elas: azul clara, verde clara, laranja, amarela, branca, crua, marrom, preto, azul marinho, ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Unid.	500
141	CORDA DE CAPOEIRA , infantil, em 100% algodão, trançada, medindo aproximadamente 8,0 de diâmetro X 2,40m de comprimento, podendo ser até duas cores, entre elas: azul clara, verde clara, laranja, amarela, branca,	Unid.	500



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

	crua, marrom, preto, azul marinho, ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.		
142	FAIXA DE JUDÔ/JIU JITSU , infantil, em 100% algodão, reforçada, com 8 costuras, medindo aproximadamente 4,5cm de largura X 2,30m de comprimento, podendo ser até duas cores, entre elas: branco, laranja, azul, preta, verde, roxa, marrom, vermelha, ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Unid.	500
143	FAIXA DE JUDÔ/JIU JITSU , adulto, em 100% algodão, reforçada, com 8 costuras, medindo aproximadamente 4,5cm de largura X 3m de comprimento, podendo ser até duas cores, entre elas: branco, laranja, azul, preta, verde, roxa, marrom, vermelha, ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Unid.	500
144	KIMONO , para artes marciais, blusão em tecido trançado, reforçado, gola grossa de lona com 6 costuras, bordados nas costas e mangas, calça em sarja, 100% algodão, altamente resistente, conjunto pré-lavado (pré-encolhido) para maior durabilidade, estrutura reforçada e com costura dupla na região do joelho, tamanhos disponíveis infantis: M1 a M4, na cor branco, azul ou preto.	Unid.	400
145	KIMONO , para artes marciais, blusão em tecido trançado, reforçado, gola grossa de lona com 6 costuras, calça em sarja, 100% algodão, altamente resistente, conjunto pré-lavado (pré-encolhido) para maior durabilidade, estrutura reforçada e com costura dupla na região do joelho, tamanhos disponíveis adulto: A1 a A4, na cor branco, azul ou preto.	Unid.	400

1.2.15. Lote 14

146	CAIXA DE SOM portátil, amplificada, de excelente qualidade, contendo as seguintes especificações mínimas: bluetooth, porta USB, potência de 160W RMS, 2 woofer 5,25", 2 tweeter de 2,25", bateria com duração mínima de 8 horas, opção de ligar na tomada – bivolt, entrada auxiliar para microfone com controle de volume, conector de energia AC, garantia do fabricante de no mínimo 12 meses e peso aproximado de 10kg, para atender os projetos de ginástica e dança para adultos e idosos.	Unid.	20
147	MICROFONE SEM FIO , tipo lapela sem fio e receptor de mesa; alcance de no mínimo 100 metros; transmissor alimentado por duas pilhas AA com duração mínima de 8h de uso contínuo; sistema de configuração e sincronia automática; frequência de operação do transmissor e receptor de 900MHz, conjunto transmissor/receptor com processamento digital de áudio 24bits/48kHz; capsula com intervalo de resposta de frequência de 50hz a 20kHz ou superior, transmissor com LED indicador de ligado, mute e carga de bateria, chave liga e desliga, chave para mute; receptor de mesa alimentado por fonte com tensão de entrada bivolt 110/220v, saídas XLR e P10; acompanhando capsula para lapela, transmissor sem fio e receptor de mesa, para os professores e/ou instrutores dos projetos de ginástica, dança, entre outros.	Unid.	20

1.2.16. Lote 15

148	TENDA tipo gazebo, medindo 3X3m, cobertura em poliamida e/ou polietileno ou similar, impermeável, com proteção ultra-violeta, estrutura em aço reforçado, dobrável estilo sanfonada, na cor azul marinho, para o projeto de caminhada.	Unid.	10
-----	---	-------	----



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

149	CADEIRA plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga máxima admissível 140kg, para os profissionais que atuam no projeto de caminhada.	Unid.	20
150	MESA plástica quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, capacidade para suportar no mínimo 30kg, cor branca, para os profissionais que atuam no projeto de caminhada.	Unid.	4

1.3. As bolas e acessórios esportivos descritos nos itens dos quais consta “oficial” deverão ser entregues, conforme os modelos aprovados pelas Federações e/ou Confederações, de cada modalidade.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Da Demanda: A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL é responsável por formular, implementar e acompanhar as Políticas Públicas que envolva o esporte, a atividade física e o lazer da Cidade de São Gonçalo, disponibilizando estas práticas de forma gratuita aos cidadãos gonçalenses. Além de fomentar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, realiza parcerias e/ou apoios com diversas Instituições, buscando a ampliação da oferta destas atividades físicas, esportivas e de lazer, objetivando o atendimento de um maior número de Municípios. Além das atividades já realizadas em seus projetos, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, detectou a importância na ampliação da oferta de outras modalidades em seus núcleos existentes e a implantação de novos projetos em locais que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, ainda não alcança, inclusive a necessidade na realização de eventos esportivos de alto rendimento, contemplando diversas modalidades esportivas. Para execução dos projetos e eventos supracitados, se torna necessário a aquisição dos equipamentos e materiais esportivos, recreativos, para prática de atividades físicas e de lazer.

2.2. Da Estimativa do Quantitativo: Conforme trata a Solicitação de Compras e Serviços – SCS nº. 002/2023, das fls. 03 a 16, as aquisições de equipamentos e materiais esportivos, recreativos, para a prática de atividades físicas e de lazer, atenderão aos projetos e eventos desenvolvidos, a serem implantados e em parceria e/ou com apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, conforme supracitados no item 1.2. deste Termo de Referência, e planilha apresentada no item 3.1. do ETP, às fls. 19 à 22, que segue abaixo:

Locais das atividades existentes e previstas para implantação

Local: Praça do Porto do Rosa	
Endereço: Avenida Porto do Rosa, s/nº. Porto do Rosa, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Futebol society	Atendimentos: 50 alunos
Atividades previstas para implantação: Circuito funcional, capoeira, ginástica, dança musculação e futmesa	Público estimado a atender: 300 alunos

Local: Ginásio Henrique Lage (Antigo 3º BI)
Endereço: Condomínio Minha Casa Minha Vida, Rua Dr. Porciúncula, s/nº, Venda da Cruz,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Jiu Jitsu e futsal	Atendimentos: 120 alunos
Atividades previstas para implantação: Capoeira, basquetebol, voleibol e handebol	Público estimado a atender: 300 alunos

Local: Associação de Moradores de Marambaia	
Endereço: Rua Julieta Martins Roale, lotes nº 19 e 20, Marambaia, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Circuito funcional, kick boxing e muay thai	Atendimentos: 140 alunos
Atividades previstas para implantação: dança	Público estimado a atender: 200 alunos

Local: Associação de Moradores do Jardim Fluminense	
Endereço: Rua Campos, nº. 20 (próximo a antiga Nova Show), Jardim Fluminense, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Ginástica	Público atendido: 30 alunos
Atividades previstas para implantação: Judô	Público a atender: 80 alunos

Local: Centro Esportivo Kleber Marins	
Endereço: Rua Cesar de Andrade, s/nº, Mutuá, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Futebol society e tae kwon do	Público atendido: 70 alunos
Atividades previstas para implantação: Vôlei de areia e handebol de areia	Público a atender: 120 alunos

Local: Complexo Recreativo Kleber Ribeiro M. Filho – Bequinha (anexo ao Centro de Tradições Nordestinas)	
Endereço: Rua José Augusto Pereira dos Santos, nº. 80, Neves, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Ginástica, voleibol, basquetebol, futsal e handebol	Público atendido: 130 alunos
Atividades previstas para implantação: Patins, skate, capoeira e circuito funcional	Público a atender: 400 alunos

Local: Capote	
Endereço: Avenida José Garcia Filho Lopes, nº. 129, Capote, São Gonçalo, RJ	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Atividades desenvolvidas: Futebol society	Público atendido: 50 alunos
Atividades previstas para implantação: Muay thai	Público a atender: 80 alunos

Local: Casinha	
Endereço: Rua Cidade Lisboa, s/nº, Vista Alegre, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Futebol society	Público atendido: 50 alunos
Atividades previstas para implantação: sem previsão	Público a atender: 50 alunos

Local: CIEP 240	
Endereço: Rua Cristiano Otoni, nº. 240, Almerinda, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Tae kwon do	Público atendido: 40 alunos
Atividades previstas para implantação: sem previsão	Público a atender: 40 alunos

Local: Condomínio Nubar	
Endereço: Rua Marcilio Noronha, nº. 71, Colubandê, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Ginástica	Público atendido: 50 alunos
Atividades previstas para implantação: Dança	Público a atender: 100 alunos

Local: Escola Municipal Darcy Ribeiro	
Endereço: Rua Itatuba, nº. 18, Vista Alegre, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Dança	Público atendido: 60 alunos
Atividades previstas para implantação: sem previsão	Público a atender: 60 alunos

Local: Escola Municipal Paulo Reglus Neves Freire	
Endereço: Estrada da Conceição, nº. 1111, Porto do Rosa, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Circuito funcional e dança	Público atendido: 120 alunos
Atividades previstas para implantação: Capoeira e ginástica	Público a atender: 200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

	alunos
--	--------

Local: Escola Municipal Visconde de Sepetiba	
Endereço: Rua Vicente de Lima Cleto, nº. 430, Nova cidade, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Ginástica, voleibol, basquetebol, handebol e futsal	Público atendido: 80 alunos
Atividades previstas para implantação: sem previsão	Público a atender: 80 alunos

Local: Espaço Vida Ativa (Rua da Caminhada)	
Endereço: Rua Jaime Figueiredo, s/nº, Camarão, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Caminhada, ginástica e circuito funcional	Público atendido: 300 alunos
Atividades previstas para implantação: Capoeira, dança e futmesa	Público a atender: 800 alunos

Local: IURD	
Endereço: Rua Humberto Alencar Castelo Branco, nº. 3180, Rocha, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Muay thai	Público atendido: 50 alunos
Atividades previstas para implantação: sem previsão	Público a atender: 50 alunos

Local: ICN	
Endereço: Rua Alzira Vargas, nº. 1156, Pacheco, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Circuito funcional	Público atendido: 50 alunos
Atividades previstas para implantação: sem previsão	Público a atender: 50 alunos

Local: Cozumel	
Endereço: Avenida do Contorno, nº. Jockey, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Muay tai e jiu jitsu	Público atendido: 80 alunos
Atividades previstas para implantação: Ginástica, dança e circuito funcional	Público a atender: 200 alunos

Local: Praça Chico Mendes	
----------------------------------	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Endereço: Rua Joaquim Laranjeiras, nº. 116, Raul Veiga, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Ginástica e dança	Público atendido: 80 alunos
Atividades previstas para implantação: Patins , skate, musculação e futmesa	Público a atender: 150 alunos

Local: Praça Leonor Corrêa	
Endereço: Avenida São Paulo, s/nº., Trindade, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Ginástica	Público atendido: 40 alunos
Atividades previstas para implantação: Futsal, musculação e futmesa	Público a atender: 120 alunos

Local: Praça João do Pulo	
Endereço: Rua Alfredo Bahiense, nº. 624, Boassú, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Ginástica	Público atendido: 40 alunos
Atividades previstas para implantação: Dança, futsal, musculação e futmesa	Público a atender: 150 alunos

Local: Praça do Luiz Caçador	
Endereço: Estrada da Trindade, s/nº., Luiz Caçador, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Ginástica	Público atendido: 45 alunos
Atividades previstas para implantação: Circuito funcional, musculação e futmesa	Público a atender: 100 alunos

Local: Praça do Galo Branco	
Endereço: Praça Duque Estrada, s/nº., Galo Branco, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Ginástica	Público atendido: 70 alunos
Atividades previstas para implantação: Musculação	Público a atender: 150 alunos

Local: Praça do Rocha	
Endereço: Rua José Lourenço de Azevedo, s/nº., Rocha, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Ginástica e voleibol	Público atendido: 80 alunos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Atividades previstas para implantação: Circuito funcional, yoga, tai chi chuan	Público a atender: 200 alunos
---	--------------------------------------

Local: Praça Albino Imparato	
Endereço: Rua Albino Imparato, s/nº, Jardim Catarina, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Ginástica	Público atendido: 50 alunos
Atividades previstas para implantação: Futebol society, musculação e futmesa	Público a atender: 120 alunos

Local: Praça dos Ex-Combatentes	
Endereço: Rua Dr. Francisco Portela, s/nº, Parada 40, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Ginástica	Público atendido: 40 alunos
Atividades previstas para implantação: Yoga e tai chi chuan, musculação e futmesa	Público a atender: 120 alunos

Local: Praça José Pedroso	
Endereço: Rua José Carvalheira, s/nº, Mutuá, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Futsal e ginástica	Público atendido: 80 alunos
Atividades previstas para implantação: Yoga e tai chi chuan, musculação e futmesa	Público a atender: 160 alunos

Local: Rua da Caminhada	
Endereço: Estrada dos Menezes, s/nº, Alcântara, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Ginástica e caminhada	Público atendido: 300 alunos
Atividades previstas para implantação: Circuito funcional e dança	Público a atender: 500 alunos

Local: Clube Esportivo Mauá	
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 635, Estrela do Norte, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Handebol e hidroginástica	Público atendido: 150 alunos
Atividades previstas para implantação: Nataçãõ	Público a atender: 250 alunos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Local: Quadra do Mutuapira	
Endereço: Estrada Vereador Nelsimar Rocha Moraes (antiga Estrada da Covanca), nº 762, Muatuapira, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Ginástica, hidroginástica e futsal	Público atendido: 100 alunos
Atividades previstas para implantação: Nataçã	Público a atender: 200 alunos

Local: Campo do Esperança	
Endereço: Rua Câmara Pestana, s/nº, esquina com as Ruas General Andrade Vilela e Expedicionário Evilásio Rocha Assis, Fazenda dos Mineiros, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Futebol de campo	Público atendido: 50 alunos
Atividades previstas para implantação: Ginástica	Público a atender: 100 alunos

Local: Praça do Coqueiro	
Endereço: Rua Machado de Castro, esquina com a Rua General Álcio Solto, s/nº, Itaúna, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Ginástica e futebol society	Público atendido: 70 alunos
Atividades previstas para implantação: Circuito funcional, handebol de areia, musculação e futmesa	Público a atender: 220 alunos

Local: Complexo Esportivo Vila Olímpica da Fazenda Colubandê	
Endereço: Avenida Amaral Peixoto, km 9,5, Colubandê, São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Muay thai, ginástica, vôlei de areia, dança, atletismo e circuito funcional	Público atendido: 250 alunos
Atividades previstas para implantação: Capoeira, futsal, voleibol, basquete, handebol, judô, tai chi chuan, yoga, handebol de areia, futebol de areia, vôlei de areia e tae ken do	Público a atender: 500 alunos

Local: Campo do Grêmio	
Endereço: Avenida Porto do Rosa, s/nº., São Gonçalo, RJ	
Atividades desenvolvidas: Futebol de campo	Público atendido: 50 alunos
Atividades previstas para implantação: Circuito funcional	Público a atender: 80 alunos



As atividades desenvolvidas nos núcleos atendem um público estimado de 3.000 (três mil) pessoas, com expectativa de atender o dobro deste público, entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Os eventos e competições esportivas, realizados e em parceria ou com apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, atendem em média entre atletas e espectadores, um público estimado de 1.000 (mil) a 6.000 (seis mil) pessoas, dependendo do tipo de evento, quantidade de dias e local de realização.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos estão classificados como bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, considerando que o padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, conforme as especificações usuais no mercado.

4. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA

4.1. Modalidade: Pregão Eletrônico

4.2. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote e do Item;

Justificamos que as aquisições por lotes, onde tivemos toda cautela, para não afastarmos os licitantes separando nos mesmos os materiais com a maior similaridade possível do tipo de atividade, e no caso de dúvidas colocamos em lotes específicos, tendo em vista ser o melhor procedimento adotado para o processo em tela, pois realizaremos uma melhor gestão das atas, com menor quantidade de mão de obra para fiscalização e controle; e amenizaremos os riscos dos itens darem desertos, o que comprometeria o processo licitatório, demandando mais tempo, onerando ainda mais a máquina pública, além de prejudicar os projetos que necessitam dos materiais para manterem seu funcionamento.

4.3. Sistema de Registro de Preços: Sim

4.4. Justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preços: Da adoção do SRP: A presente aquisição se enquadra no(s) inciso(s) I/ II/ III/ IV do art. 2º do Decreto Municipal nº 57/2009.

“I – quando, pelas características o bem ou serviço houver necessidade de contratação frequente”;

“II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas (...)”;

“III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento (...)”;

“IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

4.5. Do Convite: O convite para a Participação de outros órgãos da Administração será feito através do Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo

5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

5.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em Consórcio, por tratar o presente de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de objeto simples, usual e comum, sem maiores especificidades ou dificuldade de fornecimento por adjudicatário de forma isolada.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema Comprasnet, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos, proposta, em formato PDF único, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. Deverá constar na proposta:

6.2.1. Valor unitário e total do item em algarismo, expresso em reais, com duas casas decimais, e o total por extenso;

6.2.2. Marca;

6.2.3. Fabricante;



6.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **o modelo, número do registro ou certificação do bem no órgão competente, quando for o caso;**

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos licitantes pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja comprovadamente compatível com o objeto desta licitação, conforme documentação apresentada, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

7.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente do da licitante, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.4.1. Habilitação jurídica

7.4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

7.1.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento oficial comprobatório de identificação de seus sócios e administradores;

7.1.1.3.1. Caso o participante seja sucursal, filial ou agência, deve ser apresentada inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou Junta Comercial onde opera, com devida averbação também no Registro Público de Empresas Mercantis ou Junta Comercial onde tem sede a matriz;

7.1.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação e documento comprobatório de identificação dos sócios e seus administradores;

7.1.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro.



7.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva;

7.1.1.7.1. Caso a licitante tenha constituído(s) procurador(es) que venha(m) atuar no presente processo, deverá ser encaminhada a procuração, emitida e registrada na forma da lei, acompanhada de documento oficial comprobatório de identificação do(s) procurador(es).

7.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista

7.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.4.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.4.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.2.5. Prova de regularidade para com o Estado da sua sede, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

7.4.2.6. Prova de regularidade para com o Município da sua sede, através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

7.4.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento de inscrição e/ou dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.2.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.2.9. Todos os documentos constantes nos subitens acima deverão ter validade na data estipulada no preâmbulo do Edital para envio da proposta.

7.4.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, ou Sociedade Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para que receba o tratamento diferenciado previsto na legislação, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4.2.11. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos ocasionará a imediata inabilitação do licitante.

7.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.4.3.1. Certidão negativa de falência(s) ou recuperação(ões) judicial(is) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.4.3.1.1. A licitante que tenha sede onde na Comarca já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência(s) ou recuperação(ões) judicial(is) deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado-TJe.

7.4.3.1.2. As certidões descritas no subitem 7.4.3.1 que não possuam prazo de validade expresso deverão ter sido expedidas há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta.

7.4.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

7.4.3.2.1. Não serão aceitos documentos contábeis com indicação de CNPJ ou NIRE diferentes do da licitante.

7.4.3.2.2. É vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios.

7.4.3.2.3. O prazo de vigência das Demonstrações Contábeis, e consequente aceitação destas, será considerado conforme previsto no inciso I art. 1078º do Código Civil.



7.4.3.2.4 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.4.3.2.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.4.3.2.6. É admissível o Balanço intermediário, se decorrer de lei ou Contrato Social/Estatuto Social.

7.4.3.2.7. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.4.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), em que se encontre resultados superiores a 1 (um), conforme aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.3.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o Capital mínimo ou o Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Qualificação Técnico-Operacional

8.1.1. Comprovação de aptidão da licitante para o fornecimento pertinente e compatível com objeto da licitação, através de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico e telefones, com identificação do nome e cargo do signatário.

8.1.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser emitido(s) por entidade de direito público ou privado, e neste último caso, conforme a comodidade da administração pública, esta poderá solicitar as devidas comprovações;

8.1.4. Serão aceitos na licitação tão somente atestados de capacitação técnica emitidos em nome da licitante. Caso tenha havido alteração na razão social e o atestado de capacidade técnica tenha sido emitido com o nome anterior da empresa, esta deverá anexar à documentação cópia da respectiva alteração contratual, devidamente autenticada pela Junta Comercial.



8.1.5. Para atendimento da Qualificação Técnica, poderão ser apresentados Atestados de Capacidade Técnica que demonstrem a capacidade de toda entidade, quando esta for composta de matriz e filial(is), conforme Acórdão 366/2007 TCU.

8.1.6. Será permitido o somatório de atestados.

8.1.7. Conforme previsto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, o Contratante poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela Licitante, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o fornecimento apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) realizado(s). Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA / CATÁLOGO/ FOLDER

9.1. Por solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando convocado pelo Pregoeiro, apresentar catálogo(s)/ folder(s) dos produtos licitados, via Comprasnet.

9.2. Os referidos documentos serão encaminhados à equipe técnica, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise do catálogo(s)/ folder(s);

9.2.1. O certame ficará suspenso durante a análise da Equipe Técnica;

9.3. Quando da conclusão da análise será emitido parecer técnico, reprovando ou aprovando o objeto oferecido, a ser entregue ao pregoeiro que consignará o Parecer Técnico também via Comprasnet.

9.4. Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Adequação ao solicitado neste Termo de Referência;
- b) Veracidade da Certificação, quando for o caso;

9.5. No caso de reprovação do objeto apresentado no catálogo/ folder, o licitante será desclassificado, e convocado o licitante com a classificação imediatamente seguinte, e assim sucessivamente. O procedimento para cada licitante seguinte será o mesmo expresso nos subitens desta cláusula.

9.6. Caso o(s) catálogo(s)/ folder(s) não seja(m) suficiente(s) para confirmar que o(s) objeto(s) apresentado(s) corresponde(m) ao(s) especificado(s) neste Termo, poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 01 (uma) amostra do item, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação.

9.6.1. Será encaminhada pela pasta requisitante convocação do licitante ao pregoeiro, que consignará a convocação para apresentação de amostra no Comprasnet.

9.6.1. O prazo para a apresentação da amostra será de 05 (cinco) dias úteis após a Convocação.

9.7. A amostra deverá ser entregue no endereço Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, sito à Rua Maria Fonseca, nº. 60, 2º piso, Camarão, São Gonçalo, RJ, CEP.: 24.435-050, no horário das 10h às 16h (dez da manhã, às quatro da tarde)

9.8. A amostra deverá estar em embalagem, original quando for o caso, de forma a manter a sua integridade, e conter etiqueta constando: Número do Processo e do Pregão Eletrônico, Nome, CNPJ, endereço, canais de contato (telefone, email) e nome do responsável pelo acompanhamento do presente certame na Empresa Licitante.

9.9. A equipe técnica terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise da amostra. Quando da conclusão da análise será emitido parecer técnico, reprovando ou aprovando o objeto oferecido, a ser entregue ao pregoeiro que consignará o Parecer Técnico via Comprasnet.

9.10. Serão avaliados os seguintes:

- a) Adequação ao solicitado neste Termo de Referência;
- b) Veracidade da Certificação, quando for o caso;
- c) Qualidade do acabamento, estado geral do item.

9.11. No caso de reprovação do objeto oferecido, o licitante será desclassificado, e convocado o licitante com a classificação imediatamente seguinte, e assim sucessivamente. O procedimento será o mesmo expresso nos subitens desta cláusula.



10. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

10.1. As entregas serão solicitadas à Contratada por Requisição/Pedido de Compras da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10.2. A entrega deverá ser feita em **até 30 (trinta) dias úteis** a contar do recebimento da Requisição/Pedido de Compras.

10.1.1. O horário para as entregas é de **10h00 às 16h00**;

10.1.2. O local para a entrega é: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, sito à Rua Maria Fonseca, nº. 60, 2º piso, Camarão, São Gonçalo, RJ, CEP.: 24.435-050.

10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelo(s) responsável(is) pela fiscalização para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3. Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Conservação da embalagem original, sem degradação ou violação;
- b) Presença de todos os componentes, quando for o caso;
- c) Estado íntacto, sem defeitos, avarias ou uso aparente;
- d) Compatibilidade com o solicitado e proposto;
- e) Presença e conformidade da Nota Fiscal correspondente ao objeto entregue.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal.

10.6. Na hipótese de o recebimento provisório não ser procedido dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. Somente serão aceitas e enviadas para processo de pagamento as Notas Fiscais acompanhadas da respectiva Requisição/Pedido de Compras e devidamente atestadas pelos fiscais responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, e que espelhem o exposto na referida Requisição/Pedido de Compra.

10.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de possíveis vícios redibitórios.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

11.1. O prazo de garantia contratual do(s) bem(ns), é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.2. Para os itens 39, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 125, 126, 127, 148 e 149, no ato do recebimento dos materiais, inicia-se à garantia legal, e ao seu final inicia-se a garantia contratual que não poderá ser inferior a 12(doze) meses.

11.3. A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

11.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

11.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

11.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



11.7. A Contratada realizará a devolução do(s) bem(ns) reparado(s), quando for o caso, ou entrega de um novo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento defeituoso das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada preferencialmente dentro da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

11.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

11.9. Decorrido o prazo de atendimento ou o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante em um momento ou outro, ou a apresentação de justificativas vagas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do(s) bem(ns) ou de seus componentes, e exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

11.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

11.11. A garantia legal ou contratual do fabricante do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato desta aquisição, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual do fabricante.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos bens, bem como, efetuar a substituição no prazo estipulado neste Termo de Referência, a partir da sua notificação e totalmente às suas expensas daqueles que apresentem vício ou defeito redibitório.

12.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.

12.3. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

12.4. Comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

12.5. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais no(s) local(is) solicitado(s), bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

12.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

12.7. Apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) discriminando o(s) item(ns) fornecido(s) e respectivo(s) preço(s), e acompanhada da Requisição/Pedido de Compra, devidamente atestados;

12.8. Manter, durante todo prazo do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o que será observado, quando dos pagamentos;

12.9. Obriga-se a atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo.

12.10. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;



13.2. Permitir o acesso de fornecimento da CONTRATADA, aos locais de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada, notificando a esta por meio formal;

13.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

13.5. Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas no produto.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do fornecimento será exercida por pelo menos 02 (dois) servidores públicos lotados nesta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo darão ciência à Administração;

14.2. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou entrega de produto inadequado ou de qualidade inferior.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida Subcontratação do presente objeto, por se tratar de fornecimento futuro e eventual de natureza simples, *know how*, logística e gestão perfeitamente viáveis a uma única empresa.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, conforme art. 40º da Lei 8.666/93.

16.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal atestada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento definitivo dos bens.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da Requisição/ Pedido de Compra devidamente atestado, da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



16.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

16.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente em suas obrigações, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e o pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de Compensação Financeira Diária = 0,00016438, assim apurado:

$$I \text{ Anual} = 6\%; I \text{ Diário} = I \text{ Anual}/365; I \text{ Diário} = (6/100/365) = 0,000164384.$$

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

18. DA REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador



promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e será convocado o fornecedor que tenha ficado com classificação imediatamente posterior ao fornecedor original no certame.

18.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original no certame.

18.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Conforme a previsão de adesão da ata de registro de preços no edital, impacta na elaboração das propostas e na disputa de lances pelas empresas interessadas no objeto deste Termo de Referência, por criar uma expectativa de direitos maior, com a possibilidade de aquisições adicionais, diminuindo a possibilidade de licitação deserta; durante sua validade, a Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

19.2. A adesão à Ata de Registro de Preços será viabilizada mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993, e no Decreto nº 7.892 de 2013.

19.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações originalmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas do Instrumento Convocatório, em relação as suas próprias aquisições, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.6. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação pela Contratada.

19.7. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a adquirir itens que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a aquisição direta dos itens



pretendidos nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro de preços a preferência no fornecimento em igualdade de condições.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, e o disposto na própria Ata.

20.2. O registro será cancelado quando o adjudicatário:

20.2.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20.2.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.2.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

20.3. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

20.4. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

21. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

21.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração passível de sanção o licitante/ adjudicatário que

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal.

22.2. Nos casos acima ficará o licitante/ adjudicatário impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.3. Nos casos omissos no subitem anterior e conforme discricionariedade da administração pública, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93:

22.4. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, o Município aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93:

22.4.1. Advertência escrita;

22.4.2. Multa;

22.4.3. Suspensão temporária;

22.4.4. Declaração de inidoneidade;

22.5. Advertência por escrito, quando a CONTRATADA infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela Fiscalização, prazo à CONTRATADA para sanar as irregularidades.



22.6. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato:

22.6.1. A Comissão ou servidor especialmente designado serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pelo fornecimento a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.6.2. A multa a que se referem os artigos 86 e 87, II, da Lei nº 8.666/93, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

22.6.3. Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

22.6.4. Por inexecução total ou parcial;

22.6.5. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

22.6.6. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

22.7. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa:

22.7.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do fornecimento, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

22.7.2. Em toda e qualquer fase ou etapa do fornecimento, estará a CONTRATADA sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

22.7.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

22.7.4. As multas serão recolhidas em favor da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à CONTRATADA, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

22.7.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua não aplicabilidade por ato formal da Secretaria Gestora do contrato.

22.7.6. Se os valores das multas referidas nas cláusulas anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela CONTRATADA, no prazo estipulado na cláusula 22.7.4., será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e, se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

22.8. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Pública direta ou indireta.

22.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo Ordenador de despesa, após identificação de irregularidade, constatada pela fiscalização da ata e submetida ao gestor da mesma, que encaminhará a autoridade competente, que dará direito do contraditória e ampla defesa.

22.10. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

22.11. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa Licitante ou CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a Licitante ou CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na cláusula anterior.



22.12. O processo de pedido de Declaração de Inidoneidade da Licitante ou CONTRATADA será encaminhado à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo, para apreciação, antes de a decisão ser publicada.

22.13. **Por se tratar o presente de confecção de Ata por Sistema Registro de Preço, para todos os efeitos de aplicação de Multa, será adotado como Valor da Contratação/ Fornecimento, aquele referente à Ordem de Serviço de competência da inexecução total ou parcial.**

23. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da proposta do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

24. DO FUNDAMENTO LEGAL

24.1. O fornecimento objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/1993 Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais 7.892/2013, 10.024/2019, Decretos Municipais 57/2009, 93/2021, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



ANEXO II - PARECER TÉCNICO

PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBABILIDADE DO ITEM

Processo:	Pregão:	Número do Item:
------------------	----------------	------------------------

1. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM:		
1.2. CATMAT	1.3. NÚMERO DO REGISTRO	1.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO
1.5. FORNECEDOR	1.6. MARCA	1.7. FABRICANTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:

NOME:		
MATRICULA:	LOTAÇÃO:	CARGO:

3 - CARACTERÍSTICAS AVALIADAS:

CRITÉRIOS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
3.1 - Atendimento ao descritivo.				
3.2 - Atendimento à Unidade de Fornecimento				



3.3 – Qualidade do acabamento.				
3.4 - Embalagem com informações em Língua Portuguesa.				
3.5 - Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.				
3.6 - Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem.				
3.7 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada do insumo.				
3.8 - Anvisa, normas e legislações vigentes.				
3.9 – Atende às demais condições do deste Termo de Referência.				

4. RESULTADO DO TESTE

() Aprovado	() Reprovado
---------------------	----------------------

5. JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE ITEM

--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Data: ____/____/____
Responsáveis:

(Assinatura e Matrícula)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP __				Nº __/2023		
Validade da Proposta: 60(sessenta)dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc.Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE 1						
ITEM	QUANT	UNID		PREÇO		
				MARC A	UNIT	TOTAL
1	50	Unid.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO oficial, costurada, pesando entre 350-380g, circunferência de 61-64cm de diâmetro, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo slip system removível e lubrificado.			
2	50	Unid.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO oficial, costurada, pesando entre 360-390g, circunferência de 64-66cm de diâmetro, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo slip system removível e lubrificado.			
3	50	Unid.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO oficial, costurada, pesando entre 410-450g, circunferência de 68-70cm de diâmetro, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo slip system removível e lubrificado.			
4	20	Unid.	BOLA DE BASQUETE oficial, tamanho adulto feminina, confeccionada em microfibras, câmara airbidity, circunferência 72-74cm, pesando entre 510-565g, miolo removível slip system, lubrificado, matrizada.			
5	20	Unid.	BOLA DE BASQUETE oficial, tamanho adulto masculina, confeccionada em microfibras, câmara airbidity, circunferência 75-78cm, pesando entre 600-650g, miolo removível slip system, lubrificado, matrizada.			
6	20	Unid.	BOLA DE BASQUETE oficial, tamanho mirim, confeccionada em microfibras, câmara butil, circunferência 72-74cm, pesando entre 450-500g, miolo removível slip system, lubrificado, matrizada.			
7	50	Unid.	BOLA DE FUTSAL oficial, confeccionada em material sintético ou poliuretano, medindo entre 61-64cm de circunferência, pesando entre 400-440g, com tecnologia de 0% de absorção de água, impermeável, sem costura, câmara airbidity, miolo slip system removível e lubrificado.			
8	50	Unid.	BOLA DE FUTSAL oficial, confeccionada em material sintético ou poliuretano, medindo entre 55-58cm de circunferência, pesando entre 350-380g, com tecnologia de 0% de absorção de água, impermeável, sem costura, câmara airbidity, miolo slip system removível e lubrificado.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

9	50	Unid.	BOLA DE FUTSAL oficial, confeccionada em material sintético ou poliuretano, medindo entre 52-54cm de circunferência, pesando entre 300-330g, com tecnologia de 0% de absorção de água, impermeável, sem costura, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.			
10	100	Unid.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY oficial, confeccionada em PU ou poliuretano, pesando entre 420-450g, circunferência de 66.5-69.5cm, câmara airbility, miolo slipe system removível e lubrificado.			
11	10	Unid.	BOLA DE BEACH SOCCER oficial, confeccionaa em PU Ultra 100% ou similar, termotec 8 gomos, medindo entre 61-69cm de circunferência, pesando entre 420-450g, 0% de absorção de água, câmara airbility, miolo slipe system removível e lubrificado.			
12	50	Unid.	BOLA DE VOLEIBOL oficial, em microfibra PU, circunferência entre 65-67cm, peso entre 260-280g, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility e termotec, acabamento externo com 16 gomos.			
13	10	Unid.	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA oficial, confeccionada com microfibra, 12 gomos, circunferência entre 65-67cm, peso entre 260-280g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água.			
14	20	Unid.	BOLA DE HANDEBOL oficial, masculina, confeccionada em material poliuretano, circunferência entre 58-60cm, peso entre 425-475g, costurada em PVC, câmara butil, miolo removível.			
15	20	Unid.	BOLA DE HANDEBOL oficial, feminina, confeccionada em material poliuretano, circunferência entre 54-56cm, peso entre 325-375g, costurada em PVC, câmara butil, miolo removível.			
16	100	Unid.	BOLA DE INICIAÇÃO, número 12, de látex, circunferência entre 57-59cm, calibravel, pesando entre 250-270g, acabando interno lastro de borracha maciça, acabamento externo vulcanizado, sem costura, na cor azul, vermelha, verde ou amarela.			
17	100	Unid.	BOLA DE INICIAÇÃO, número 14, de látex, circunferência entre 57-59cm, calibravel, pesando entre 350-370g, acabando interno lastro de borracha maciça, acabamento externo vulcanizado, sem costura, na cor azul, vermelha, verde ou amarela.			
18	50	Unid.	BOLA DE TÊNIS DE MESA oficial, medindo 40mm de diâmetro, pesando 2.74g, na cor branca ou laranja (ambas devem ser foscas), em material celuloide ou plástico similar.			
19	50	Unid.	BOLA PARA GINÁSTICA, confeccionada em material PVC altamente resistente, medindo aproximadamente 85cm de circunferência, suportar no mínimo 150kg, na cor cinza ou azul.			
20	50	Unid.	BOLA PARA GINÁSTICA, confeccionada em material PVC altamente resistente, medindo aproximadamente 26cm de circunferência, suportar no mínimo 150kg, na cor cinza ou azul.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

21	20	Par	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, medindo aproximadamente 7,50mX2,50mX2,00m, malha 15x15cm, fio 4mm trançado, em polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento ultra-violeta, na cor branca.			
22	20	Par	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, medindo aproximadamente 5,20mX2,30mX1,50m, malha 15x15cm, fio 2mm trançado, em polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento ultra-violeta, na cor branca.			
23	20	Par	REDE DE FUTSAL, medindo aproximadamente 3,20mX2,10mX0,80m, malha 12x12cm, fio 4mm trançado, em polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento ultra-violeta, na cor branca.			
24	10	Par	REDE PARA AROS DE BASQUETE oficial, confeccionado em fio de nylon 2,0 de alta resistência, malha de 7,0cm, tamanho aproximado de 0,45cm de diâmetro X 0,50cm de comprimento.			
25	5	Unid.	REDE DE VÔLEIBOL, fio 2mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento ultra-violeta, revestimento interno passante, medindo 9,5mX1,00m com 4 faixas de vinil pista e campo, cordas para sustentação, malha 10X10cm.			
26	5	Unid.	REDE DE VÔLEI DE PRAIA, fio 2mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento ultra-violeta, revestimento interno passante, medindo 8,5mX1,00m com 4 faixas de vinil pista e campo, cordas para sustentação, malha 10X10cm.			
27	5	Kit	REDE DE TÊNIS DE MESA, confeccionado em algodão e/ou poliamida, medindo 1,83mX15,25cm, na cor azul escura com tira branca na parte superior, medindo 7,5mm e 12mm, com suporte em ferro tipo jacaré ou alicata, medindo no mínimo 15cmX2cm para fixar na mesa.			
28	20	Unid.	REDE DE PROTEÇÃO, medindo 40mX20m, confeccionada em fio de 4mm, malha no formato quadrado 12X12cm, polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento anti-UV, acompanhando corda para instalação.			
29	20	Unid.	REDE DE PROTEÇÃO, medindo 20X10m, confeccionada em fio de 4mm, malha no formato quadrado 12X12cm, polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento anti-UV, acompanhando corda para instalação.			
30	20	Unid.	REDE DE PROTEÇÃO, medindo 15mX5m, confeccionada em fio de 4mm, malha no formato quadrado 12X12cm, polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento anti-UV, acompanhando corda para instalação.			
31	10	Unid.	CABO DE AÇO para dar sustentação a rede de voleibol oficial, confeccionado em aço galvanizado e revestido de material plástico ou similar, com proteção ultra-violeta, medindo 13m de comprimento e 2mm de espessura aproximadamente.			
32	10	Par	ANTENA profissional para rede de vôlei, flexível, confeccionada com fibra de vidro, medindo 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm de espessura, na cor vermelha e branco.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

33	5	Kit	FITA DE MARCAÇÃO para vôlei de praia, confeccionado em polietileno virgem de alta densidade, contendo 2 fitas medindo 18mX5cm e 2 fitas medindo 9mX5cm, possuindo em todas elas a aproximadamente 5cm das suas pontas pino de metal vazado de aproximadamente 1cm para gancho fixador estaca em aço inoxidável medindo aproximadamente 15cm que deverá está inclusa a quantidade de 6 unidades.			
34	30	Unid.	BOLSA DE TRANSPORTE para material esportivo, confeccionado em lona, com costura reforçada nas laterais, na cor preta ou azul marinho, fechamento em zíper e alças resistentes confeccionadas em poliamida ou similar, medindo aproximadamente 1,10mX0,80cm.			
35	20	Unid.	SACO DE TRANSPORTE para bolas de diversas modalidades, com fio 2mm, malha 10X10cm, confeccionado em polietileno 100% virgem de alta densidade, tratamento ultra-violeta, capacidade para até 35 bolas com até 75cm de circunferência cada.			
36	30	Unid.	BOMBA DE ENCHER BOLA manual com dupla ação (enche nos dois sentidos de movimento), com cilindro de ar confeccionado em material de prolipropileno ou similar, com bico metálico conectado ao cilindro de ar por mangueira de borracha revestida de poliamida e/ou material em fio de nylon trançado, pesando aproximadamente 200g.			
37	10	Par	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA oficial, cabo e parte superior confeccionadas em madeira resistente, sendo a parte superior revestida de borracha na cor vermelha com duas faces, medindo: 26cmX15cmX1,3cm.			
38	5	Unid.	PLACAR MANUAL de mesa dobrável, totalmente confeccionado em material polipropileno ou similar, com contador de pontos para jogos que necessitem de marcação de 1 até 31 pontos e de 1 a 7 sets, numeração estampadas frente e verso da placa possibilitando a visualização pelo público e/ou atletas e a arbitragem, sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa, leve, dobrável, formato para facilitar o transporte, medindo aberto aproximadamente 21cm de altura X 20cm de largura X 38cm de comprimento, medindo fechado aproximadamente 21cm de altura X 4cm de largura X 38cm de comprimento, certificado pelo inmetro .			
39	30	Unid.	CRONÔMETRO, confeccionado em material plástico ABS e tela em cristal liquido, com as funções: progressivo/regressivo, calendário, relógio, alarme/despertador, memória para 10 (dez) voltas, memória de tempo de trecho, luz de fundo e permita a visualização continua de tempos em 2 (duas) linhas no visor ao mesmo tempo; acompanha cordão; com bipe, design ergonômico, resistente a água, medindo 70x55x20 cm, certificado pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses.			
40	30	Kit	CARTÃO DE ÁRBITRO para prática esportiva, contendo 3 unidades (1 azul, 1 amarelo e 1 vermelho) confeccionados em polipropileno ou material similar, medindo 8cm de largura X 12cm de comprimento.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

41	30	Unid.	APITO com som nítido e impecável de alta intensidade (130 decibés), confeccionado em material ABS, de alta resistência e durabilidade, atóxico, indicado para árbitros, treinadores e profissionais de educação física, na cor preta, azul, laranja, vermelho, verde ou cinza, certificado pelo inmetro.			
42	1.000	Unid.	CONE TARTARUGA , confeccionado em P.V.C., flexível, medindo aproximadamente 19,0cmX7,0cmX19,0cm, na cor azul, vermelho, verde, amarelo ou laranja.			
43	1.000	Unid.	CONE DE AGILIDADE , confeccionado em P.V.C., medindo aproximadamente 23cm de altura X 13cm de largura, na cor azul, vermelho, verde, amarelo ou laranja.			
44	40	Kit	CONE DE AGILIDADE COM BARREIRA , 2 cones confeccionados em P.V.C., medindo aproximadamente 23cm de altura X 13cm de largura, contendo 3 níveis de altura através de furos de aproximadamente 4cm de diâmetro vazando por dentro do cone para encaixe de barreira, na cor azul, vermelho, verde, amarelo ou laranja e 1 barreira, confeccionado em P.V.C., medindo aproximadamente 90cm de comprimento por 3,5cm de diâmetro, desmontável em 3 partes que se encaixam a cada 30cm, na cor laranja, vermelho, amarelo, verde ou azul.			
45	100	Unid.	CONE BARRIL refletivo para sinalização, medindo aproximadamente 1,20m de altura X 100cm de circunferência, altura da base de aproximadamente 25cm, peso aproximado de 6,5kg, com encaixe para as mãos na parte superior para facilitar o transporte, confeccionado em polietileno linear com tratamento ultravioleta semi flexível com fitas refletivas, impermeável, na cor laranja e branco, para utilização na sinalização dos eventos e/ou projetos em especial o "Projeto Rua da Caminhada", onde possui a necessidade de fechamento total ou parcial das vias.			
46	500	Unid.	BAMBOLE , confeccionado em PVC de alta resistência, medindo aproximadamente 88cm de circunferência e 2,5cm de largura, na cor verde, vermelho, azul, rosa, lilás, amarelo ou laranja.			
47	1.000	Unid.	BASTÃO para ginástica, confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 1m de altura e 4cm de diâmetro, na cor verde, vermelho, azul, amarelo, laranja ou natural.			
48	100	Unid.	ESPAGUETE em formato de tubo, confeccionado em polietileno, medindo 1,65m de comprimento X 6,5cm de diâmetro, ideal para prática de natação e hidroginástica, na cor: verde, vermelho, amarelo, azul, vermelho, laranja, lilás, ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
49	100	Unid.	PRANCHA , confeccionada em E.V.A., medindo aproximadamente 26cmX39cm, na cor azul.			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

ITEM NÃO EXCLUSIVO

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico				Nº ___/2023		
Validade da Proposta: 60(sessenta)dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc.Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE 2						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARC A	UNIT	TOTAL
50	10.000	Unid.	MEDALHA EM METAL, medindo 6cm de diâmetro e 2mm de espessura aproximadamente, na cor dourada, prateada ou bronze, com transpassador independente para fita (inclusa) em cetim ou gorgorão medindo aproximadamente 2cm de largura x 60cm de comprimento, na cor azul marinho, branca, amarela, cinza ou laranja, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
51	5.000	Unid.	MEDALHA EM METAL, medindo 10cm de diâmetro e 4mm de espessura aproximadamente, na cor dourada, prateada ou bronze, com transpassador independente para fita (inclusa) em cetim ou gorgorão medindo aproximadamente 2cm de largura x 60cm de comprimento, na cor azul marinho, branca, amarela, cinza ou laranja, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
52	800	Unid.	TROFÉU em material mdf, medindo aproximadamente 30cm de altura X 22cm de largura, na cor azul marinho, verde, vermelho, laranja, dourado, prateado ou cobre, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
53	800	Unid.	TROFÉU em material vidro, medindo aproximadamente 30cm de altura X 22cm de largura, na cor transparente, azul, verde, vermelho, laranja, dourado, prateado ou cobre, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
54	1.000	Unid.	TROFÉU em material acrílico, medindo aproximadamente 30cm de altura X 22cm de largura, na cor azul marinho, verde, vermelho, laranja, dourado, prateado ou cobre, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
55	400	Unid.	PLACA DE HOMENAGEM em acrílico cristal 10mm, com medidas aproximadas de 30cmX20cm, para impressão a laser.			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
ITEM NÃO EXCLUSIVO						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico				Nº ___/2023		
Validade da Proposta: 60(sessenta)dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc.Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARC A	UNIT	TOTAL
56	5	Unid.	PLACAR ELETRÔNICO digital poliesportivo, com cronômetro de jogo com 04 dígitos, com 02 contadores de pontos de 03 dígitos por equipe, 02 contadores set/falta de 02 dígitos por equipe, 01 mostrador de período de jogo; com todos os dígitos do placar com no mínimo 18 cm com carreira dupla de led e todos os caracteres do placar com altura mínima de 15 cm; cor dos dígitos e caracteres vermelho de brilho normal (para uso em ambiente interno); gabinete em perfil aço carbono com pintura eletrostática anti-ferrugem cor preta, com dimensões aproximadas do gabinete de: 200 x 100 x 8 cm; com alarme de no mínimo 1 sirene intermitentes de 120 dB (manual e automático); com face única; frontal acrílico fumê vermelho digital com funções dos marcadores adesivados em branco; visibilidade para até 60m; fonte de alimentação 127/220V; funcionamento do placar: através de teclado próprio fornecido pelo fabricante com visor de cristal líquido LCD luminoso com comunicação sem fio via rádio frequência com alcance de até 40m; certificado pelo inmetro; garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica no local de instalação.			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

Proponente:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico				Nº ____/2023		
Validade da Proposta: 60(sessenta)dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc.Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE 3						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
57	20	Unid.	RAQUETE de chute para treino de artes marciais, confeccionada em couro sintético de alta qualidade, na cor preta, com reforços em P.V.C., preenchimento com espuma de alta densidade, medindo aproximadamente 39cm de comprimento X 20cm de largura X 4,5cm de altura, com alça elástica no final.			
58	200	Unid.	CAPACETE para artes marciais, confeccionado em espuma injetada de PU, fechamento em tira de elastano com velcro reforçado na direção do queixo para fixação, com protetor de bochechas, orelhas e parte superior da cabeça, possuindo furos e aberturas em toda superfície para ventilação, medindo aproximadamente 40-50cm de circunferência e aproximadamente 22cm de altura, pesando até 350g, na cor vermelho, azul ou preto..			
59	200	Unid.	CAPACETE para artes marciais, confeccionado em 50% poliuretano, 40% poliamida e 10% poliéster, ajuste da parte superior da cabeça com cadarço, na parte traseira com velcro de 7cm e tira em velcro no queixo, enchimento em espuma de alta densidade em toda extensão, medindo aproximadamente 40-50cm de circunferência e aproximadamente 22cm de altura, pesando até 350g, na cor azul, vermelho ou preto.			
60	200	Par	LUVA para artes marciais, confeccionada em couro sintético de alta qualidade e resistência, enchimento com espuma de alta absorção de impactos, costura de alta precisão, revestimento interno com tecido bactericida, fechamento em velcro, na cor vermelho ou preto, onça da luva: 14oz.			
61	200	Par	LUVA para artes marciais, confeccionada em couro sintético de alta qualidade e resistência, enchimento com espuma de alta absorção de impactos, costura de alta precisão, revestimento interno com tecido bactericida, fechamento em velcro, na cor vermelho ou preto, onça da luva: 16oz.			
62	20	Par	LUVA DE FOCO, confeccionada em material P.V.C., pesando aproximadamente 200g, medindo aproximadamente 25,6cmX19,6cmX10cm, na cor preto, branco, azul ou vermelho.			
63	6	Unid.	SACO DE PANCADA, confeccionado em couro sintético ultra resistente, enchimento em couro para melhor absorção de impactos, sistema de gancho giratório zincado, pesando aproximadamente 30kg, na cor preto ou vermelho, medindo aproximadamente 1m de altura por 120cm de circunferência, para treinos de artes marciais.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

64	150	Unid.	PROTETOR DE TÓRAX para artes marciais, dupla face, confeccionado em couro sintético ultra resistente, enchimento em espuma de alta densidade, acabamento em PVC ou poliamida, na cor azul/vermelho ou branco/preto, tamanho 3.			
65	150	Unid.	PROTETOR DE TÓRAX para artes marciais, dupla face, confeccionado em couro sintético ultra resistente, enchimento em espuma de alta densidade, acabamento em PVC ou poliamida, na cor azul/vermelho ou branco/preto, tamanho 4.			
66	30	Par	APARADOR DE CHUTE, confeccionado em couro sintético, com costura reforçada, espuma densa para absorção de impacto e acabamento em rebite para mais resistência, com pegador para mão e velcro reforçados na parte traseira do equipamento, equipamento para treinos de chute, joelhadas e socos, oferecendo ao praticante com segurança e conforto. cor preto, peso aproximado 800g. dimensões aproximadas: 38cmX18cmX7,9cm, na cor preto ou vermelho.			
67	150	Unid.	PROTETOR BUCAL duplo, moldável, com estojo, confeccionado em PVC, silicone de alta resistência a impactos ou similar, utilizado para prática de muay thai, boxe, kick boxing, entre outros, na cor azul, laranja, transparente, branco, preto, vermelho, rosa e cinza, tamanho infantil.			
68	150	Unid.	PROTETOR BUCAL duplo, moldável, com estojo, confeccionado em PVC, silicone de alta resistência a impactos ou similar, utilizado para prática de muay thai, boxe, kick boxing, entre outros, na cor azul, laranja, transparente, branco, preto, vermelho, rosa e cinza, tamanho adulto.			
69	100	Par	PROTETOR DE CANELA, confeccionado em couro sintético de alta resistência, revestimento em PU, cobertura feita de vinil, painel acolchoado para as articulações dos pés e tornozelos, garantindo a mobilidade, contendo cinta em material elástico para “vestir” os pés e tornozelo, garantindo a fixação, contendo presilhas PVC para transpassar tira de nylon ou velcro, para fixação nas pernas, na cor vermelho, azul ou preto, tamanho P.			
70	100	Par	PROTETOR DE CANELA, confeccionado em couro sintético de alta resistência, revestimento em PU, cobertura feita de vinil, painel acolchoado para as articulações dos pés e tornozelos, garantindo a mobilidade, contendo cinta em material elástico para “vestir” os pés e tornozelo, garantindo a fixação, contendo presilhas PVC para transpassar tira de nylon ou velcro, para fixação nas pernas, na cor vermelho, azul ou preto, tamanho M.			
71	100	Par	PROTETOR DE CANELA, confeccionado em couro sintético de alta resistência, revestimento em PU, cobertura feita de vinil, painel acolchoado para as articulações dos pés e tornozelos, garantindo a mobilidade, contendo cinta em material elástico para “vestir” os pés e tornozelo, garantindo a fixação, contendo presilhas PVC para transpassar tira de nylon ou velcro, para fixação nas pernas, na cor vermelho, azul ou preto, tamanho G.			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ITEM NÃO EXCLUSIVO

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº ___/2023

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

LOTE 4

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
72	40	Kit	FAIXA ELÁSTICA tipo theraband com 5 unidades, confeccionadas em látex de alta resistência, medindo aproximadamente 2m de comprimento X 5cm de largura e as seguintes espessuras: cor azul – intensidade leve, medindo 0,35mm de espessura; cor amarela – intensidade média, medindo 0,45mm de espessura; cor vermelha – intensidade forte, medindo 0,60mm de espessura; e cor preta – intensidade extra forte, medindo 0,75mm de espessura.			
73	40	Unid.	WALL BALL (6kg), confeccionado em couro tipo PU em alta resistência ou similar, com dupla costura, preenchimento com areia, na cor preta.			
74	40	Unid.	WALL BALL (8kg), confeccionado em couro tipo PU em alta resistência ou similar, com dupla costura, preenchimento com areia, na cor preta.			
75	40	Unid.	WALL BALL (10kg), confeccionado em couro tipo PU em alta resistência ou similar, com dupla costura, preenchimento com areia, na cor preta.			
76	40	Unid.	WALL BALL (12kg), confeccionado em couro tipo PU em alta resistência ou similar, com dupla costura, preenchimento com areia, na cor preta.			
77	40	Unid.	WALL BALL (14kg), confeccionado em couro tipo PU em alta resistência ou similar, com dupla costura, preenchimento com areia, na cor preta.			
78	40	Unid.	KETTLEBELL (6kg), confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.			
79	40	Unid.	KETTLEBELL (8kg), confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.			
80	40	Unid.	KETTLEBELL (10kg), confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

81	40	Unid.	KETTLEBELL (12kg), confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.			
82	40	Unid.	KETTLEBELL (16kg), confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.			
83	40	Unid.	KETTLEBELL (20kg), confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.			
84	40	Unid.	ANILHA, confeccionada em ferro fundido revestida em P.V.C., na cor preta, vazada para melhor encaixe da pegada, pesando 5kg.			
85	40	Unid.	ANILHA, confeccionada em ferro fundido revestida em P.V.C., na cor preta, vazada para melhor encaixe da pegada, pesando 10kg.			
86	40	Unid.	ANILHA, confeccionada em ferro fundido revestida em P.V.C., na cor preta, vazada para melhor encaixe da pegada, pesando 20kg.			
87	20	Unid.	CAIXA DE SALTO para exercícios de pliométria, confeccionada em madeira de compensado naval, medindo aproximadamente 20mm de espessura X 60cm de comprimento X 50cm de largura X 40 cm de altura, na cor preta, azul marinho ou natural, com camada de verniz incolor para melhor proteção da peça, com abertura nas laterais que possibilite a entrada das mãos para transporte			
88	20	Unid.	CAIXA DE SALTO para exercícios de pliométria, confeccionada em madeira de compensado naval, medindo aproximadamente 20mm de espessura X 75cm de comprimento X 65cm de largura X 55 cm de altura, na cor preta, azul marinho ou natural, com camada de verniz incolor para melhor proteção da peça, com abertura nas laterais que possibilite a entrada das mãos para transporte.			
89	20	Unid.	ESCADA DE AGILIDADE, com duas laterais medindo 5m de comprimento, confeccionadas em poliamida e 10 degraus medindo 50cm de largura cada, confeccionados em P.V.C. ou material similar, nas cores amarelo, laranja, vermelho, preta, verde ou azul.			
90	20	Unid.	CORDA NAVAL torcida, confeccionada em 100% polietileno, na cor preta, medindo aproximadamente 10m de comprimento X 40mm de diâmetro, com pegadas nas duas extremidades em material emborrachado de aproximadamente 15cm, peso aproximado de 7,5kg.			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

ITEM NÃO EXCLUSIVO

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico				Nº ___/2023		
Validade da Proposta: 60(sessenta)dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc.Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE 5						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
91	320	Unid.	Placa de TATAME com encaixe dentado, confeccionado em material EVA, medindo 1X1m, com 40mm de espessura, nas cores azul e/ou vermelha, material atóxico, antiderrapante e lavável.			
92	1.000	Unid.	COLCHONETE, confeccionado com espuma forrada com napa, impermeável, sem zíper, medindo aproximadamente 100cmX60cmX5cm, na cor azul, de boa qualidade.			
93	1.000	Unid.	COLCHONETE, confeccionado em E.V.A. medindo aproximadamente 200cmX60cm e 1,5cm de espessura, com um lado antiderrapante e o outro liso, flexível, atóxico e lavável, com alça para transporte em nylon, na cor azul marinho ou preto.			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
ITEM NÃO EXCLUSIVO						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico				Nº ___/2023		
Validade da Proposta: 60(sessenta)dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc.Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE 6						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARC A	UNIT	TOTAL
94	50	Unid.	JOGO DE XADREZ, contendo 32 peças em material plástico atóxico, de alta resistência, lavável, acondicionadas em uma caixa medindo no mínimo 340mmX170mmX50mm, com peças medindo em média 8,5mm.			
95	50	Unid.	JOGO DE DAMA/TRILHA em tabuleiro de madeira MDF com 01 estojo com 02 jogos, acompanha kit de peças em plástico de alta resistência e regras dos jogos, tabuleiro medindo aproximadamente 27cmX27cm, serigrafia colorida dos jogos nos dois lados, contendo estojo com tampa de deslizar para guardar as peças, tamanho mínimo do produto 30X30X4,5cm.			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico				Nº ___/2023		
Validade da Proposta: 60(sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE 7						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARC A	UNIT	TOTAL
96	10	Kit	KIT PARA BADMINTON, contendo raquete confeccionada em aço e fibra de carbono com encordoamento em nylon, pesando entre 85-110g, medindo 67cm, empunhadura entre 8,6-9,2cm, com peteca confeccionada nylon e/ou pena de ganso, pesando entre 4-5g.			
97	5	Kit	KIT PARA MINI VÔLEI, contendo tapete medindo aproximadamente 5,00X2,50, confeccionado em poliamida ou similar, maleável, com proteção ultra-violeta, pintura em alta resistência as ações do tempo, com as cores e marcações, do voleibol, com mini rede medindo aproximadamente, 2,50m de largura X 60cm de altura, duas bases laterais para sustentação da rede, confeccionado em material P.V.C. ou similar, com aproximadamente 2,5m de altura.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

98	5	Kit	KIT PARA MINI FUTEBOL, contendo tapete medindo aproximadamente 5,00X2,50, confeccionado em poliamida ou similar, maleável, com proteção ultra-violeta, pintura em alta resistência as ações do tempo, com as cores e marcações, do futebol de campo, com duas mini traves medindo aproximadamente, 1m de largura X 60cm de altura, confeccionado em aço galvanizado com pintura em esmalte sintético na cor branca.			
99	5	Kit	KIT PARA MINI BADMINTON, contendo tapete medindo aproximadamente 5,00X2,50, confeccionado em poliamida ou similar, maleável, com proteção ultra-violeta, pintura em alta resistência as ações do tempo, com as cores e marcações, do badminton, com mini rede medindo aproximadamente, 2,50m de largura X 50cm de altura, duas bases laterais para sustentação da rede, confeccionado em material P.V.C. ou similar, com aproximadamente 2,5m de altura.			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA ROPONENTE						

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico				Nº ___/2023		
Validade da Proposta: 60(sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE 8						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
100	100	Kit	KIT DE PROTEÇÃO para SKATE, tamanho P ou M ou G, contendo 1 par de joelheiras, 1 par de cotoveleiras, 1 par de protetores de punho, confeccionados em lona resistente, neoprene, espuma interna, velcro e casquilhos de polipropileno, na cor preta.			
101	100	Kit	KIT DE PROTEÇÃO para PATINS, tamanhos P ou M ou G, contendo 1 par de joelheiras, 1 par de cotoveleiras, 1 par de protetores de punho, confeccionados em lona resistente, neoprene, espuma interna, velcro e casquilhos de polipropileno, na cor preta.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

102	100	Unid.	CAPACETE para SKATE, com ventilação e resistência a impactos, confeccionado de polipropileno, com espuma interna em EVA ou PU, revestidas de tecido atoalhado 100% poliéster, com fivela de nylon e poliacetal de alta resistência, com fitas de polipropileno/poliéster, no tamanho P ou M ou G, na cor preto.			
103	100	Unid.	CAPACETE para PATINS, com ventilação e resistência a impactos, confeccionado de polipropileno, com espuma interna em EVA ou PU, revestidas de tecido atoalhado 100% poliéster, com fivela de nylon e poliacetal de alta resistência, com fitas de polipropileno/poliéster, no tamanho P ou M ou G, na cor preto.			
104	100	Par	PATINS, com bota confeccionada em poliéster ajustável, quadro em alumínio resistente, ajustável com cadarço e tira em velcro, freio traseiro no pé direito, trava de segurança na altura do tornozelo, lingueta e forro acolchoados, moldura do quadro rígido com trava lateral para regulagem da bota na parte da frente e atrás, sistema de configuração com 2 travas de segurança, freio traseiro no pé direito, rolamento de aço, rodas confeccionadas em poliuretano 80X24mm – 80 – ABEC 7, chassi em alumínio, peso do produto de até 3,20kg dependendo da numeração, acompanha chave allen para ajuste, certificado pelo inmetro, tamanho P, M ou G.			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURADA PROPONENTE						

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico				Nº ___/2023		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE 9						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
105	20	Unid.	ATABAQUE, confeccionado em madeira de reflorestamento, casco fabricado em ripas de pinus e peroba, ajustadas e coladas uma a uma, ferragens e boca fabricada em metal, ajuste e afinação por tarraxas, parafusos e porcas metálicas, cintas de metal em sua volta, casco com couro de boi, medindo aproximadamente 90cm com 13cm de diâmetro, contendo capa protetora.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

106	20	Unid.	TAMBORIM de 6", confeccionado em alumínio, contando com 6 tarraxas e pele de nylon, medindo 16X16X4cm e pesando 0,350kg aproximadamente, contendo capa protetora.			
107	20	Unid.	AGOGÔ duplo, confeccionado em material alumínio de alta qualidade, medindo 11X8X24cm e pesando 282kg aproximadamente, na cor cromada ou prata, contendo capa protetora.			
108	20	Kit	BERIMBAU, confeccionado de madeira biriba tratada e envernizada, excelente acabamento na cabaça, amarrada com rami, verga de alta qualidade, contendo: berimbau gunga, médio e viola, acombanhado de baqueta.			
109	20	Kit	CAXIXI duplo, medindo aproximadamente 22X17X8cm, confeccionado em material vime, sendo sua base de cabaça recortada em forma circular, acabamento em cipó junto e semente de pau brasil, ou similar.			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$						
ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico				Nº ___/2023		
Validade da Proposta: 60(sessenta)dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc.Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE 10						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
110	10	Unid.	ESFIGMOMANOMETRO digital automático, de braço, para uso em adultos, método oscilométrico, ativação ao toque de um botão, indicação de pressão sistólica e diastólica, indicador de batimento cardíaco, visor de LCD de fácil visualização, faixa de medição: 0 mmHg a 299 mmHg, resolução: 1 mmHg, contendo 1 braçadeira em nylon medindo aproximadamente 32cm de circunferência, regulável, pilhas alcalinas, aprovado pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses, para utilização nos projetos onde adultos e idosos realizam atividades físicas.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

111	10	Unid.	BALANÇA, antropométrica digital portátil, confeccionada em alumínio inoxidável, para pesagem de pessoas, uso profissional, mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo de 4 dígitos, indicador de quantidade de gordura corporal, alimentação por pilhas ou baterias AA, desligamento automático, peso do equipamento deve ser de aproximadamente 4kg, capacidade de pesagem mínima de até 150kg, com indicador de pilha fraca, com indicador de sobrecarga, pés revestidos em material antiderrapante, função da tecla TARA, certificada pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses, para utilização nos projetos onde crianças, jovens, adultos e idosos realizam atividades físicas.			
112	30	Unid.	ESTETOSCÓPIO, auscultador (fone/haste) duplo em alumínio, diafragma com membrana de PVC rígido, com anel rosqueado de liga de alumínio, olivas macias em plástico PVC, com peças de reposição, na cor preta, certificado pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses, para utilização nos projetos onde adultos e idosos realizam atividades físicas.			
113	30	Unid.	ESFIGMOMANÔMETRO, adulto, circunferência da braçadeira: 35-51cm, medidas da braçadeira: 21cmX73cm, faixa de medição: 0 – 300 mmHg, valor de Uma divisão: 2mmHg, graduação mínima e máxima: 2 mmHG e 304Hg respectivamente, tolerância: +/- 3mmHg, na cor preta ou azul marinho, certificado pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses, para utilização nos projetos onde adultos e idosos realizam atividades físicas.			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº ____/2023

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

LOTE 11

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARC A	UNIT	TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

114	10	Unid.	FUTMESA/TEQBALL oficial, totalmente em alumínio e/ou aço inoxidável, medindo 2,75m de comprimento, 1,70m de largura, 0,56m de altura o ponto mais baixo e 0,76m de altura o ponto mais alto (contando com a rede fixa de 15cm de altura X 1,70m de largura); acabamento em todo contorno da mesa (borda) de no mínimo 15mm de espessura; pés com furação para opção de fixação no solo; pintura em tinta automotiva fosca na cor azul marinho, laranja, verde musgo ou verde escuro, contendo na base superior (mesa) o brasão do Município de São Gonçalo e/ou logotipo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em ambos os lados e a pintura das linhas oficiais da modalidade; capacidade de suportar até 250kg; garantia mínima do fabricante de 12 meses.			
115	10	Unid.	MESA DE TÊNIS DE MESA oficial, totalmente em alumínio e/ou aço inoxidável, medindo 2,74m de comprimento, 1,52m de largura e 0,76m de altura; acabamento em todo contorno da mesa (borda) de no mínimo 15mm de espessura; pintura em tinta automotiva fosca na cor azul marinho, laranja, verde musgo ou verde escuro, contendo na base superior (mesa) o brasão do Município de São Gonçalo e/ou logotipo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em ambos os lados e a pintura das linhas oficiais da modalidade; garantia mínima do fabricante de 12 meses.			
116	2	Par	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, para fixação em piso, em tubos de aço galvanizado de 4" medindo 7,32m de comprimento X 2,44mm de altura, e requadro em tubos de aço galvanizado de 1", com ganchos para fixação da rede, pintada com esmalte sintético na cor branca com alta resistência a corrosões.			
117	5	Par	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, para fixação em piso, em tubos de aço galvanizado de 3" medindo 5,00m de comprimento X 2,20mm de altura, e requadro em tubos de aço galvanizado de 1", com ganchos para fixação da rede, pintada com esmalte sintético na cor branca com alta resistência a corrosões.			
118	5	Par	TRAVE DE FUTSAL, para fixação em piso, em tubos de aço galvanizado de 3" medindo 3,00m de comprimento X 2,00mm de altura, e requadro em tubos de aço galvanizado de 1", com ganchos para fixação da rede, pintada com esmalte sintético na cor branca com alta resistência a corrosões.			
119	5	Par	POSTE PARA VOLEIBOL, em tubo de aço galvanizado 3,5" com 4mm de espessura e 2,40m de altura, sendo 300mm de base; contendo reguladores de altura com ganchos para amarração da rede, roldanas e carretilha em alumínio resistente, pintada com esmalte sintético na cor azul escuro com alta resistência a corrosões.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

120	10	Unid.	MULTI EXERCITADOR em aço inoxidável altamente resistente as ações do tempo, medindo aproximadamente: tubos quadrados 80mmX80mmX2mm; 50mmX30mmX1"1/2; 150mmX50mm; tubo redondo 1"1/4X2mm 2"X2mm; 5/16; chapa xadrez dobrada e 2 pranchas em madeira sintética de PVC (30% P.V.C. e 70% madeira reciclável) medindo aproximadamente: 1mX50cmX4cm, dimensão total aproximada: 6,30mX3,20m, processo de solta em TIG, anti ferrugem, anti descasque, sem rolamentos, funções não articuladas, livre de manutenções, contendo kit para instalação (parafuso, polcas e fixadores), funções: barra fixa horizontal; barra fixa curvada, dorsal e abdominal; barra paralela; barra paralela suspensa; barra fixa; pranchas abdominais; puxador paralelo; escada horizontal; e espaldar, com placa medindo aproximadamente: 1mX60cm com pés de 2m de altura e acessórios para fixação, contendo orientações e imagens sobre o uso de cada aparelho, logotipo e nome da Prefeitura Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
121	10	Unid.	MULTI EXERCITADOR em aço inoxidável altamente resistente as ações do tempo, medindo aproximadamente: tubos quadrados de no mínimo 80mmX80mmX2mm; 50mmX30mmX1"1/2; 150mmX50mm; tubo redondo de 1"1/4X2mm; 2"X2mm; 5/16; chapa de 3/16X2X2mm; 3"X1/4, processo de solta em TIG, anti ferrugem, anti descasque, sem rolamentos, funções não articuladas, livre de manutenções, contendo kit para instalação (parafuso, polcas e fixadores), funções: barra fixa horizontal; barra fixa curvada, dorsal e abdominal; barra paralela; barra paralela suspensa; barra paralela fixa; puxador paralelo e espaldar, com placa medindo aproximadamente: 1mX60cm com pés de 2m de altura e acessórios para fixação, contendo orientações e imagens sobre o uso de cada aparelho, logotipo e nome da Prefeitura Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
122	50	Unid.	GRADE DE ISOLAMENTO em tubo mecânico com diâmetro de 1 1/4, chapa de 3,0mm, medindo 2,00m de largura e 1,20m de altura, cantos arredondados, espaçamentos de 15cm em tubo mecânico com diâmetro 5/8' e chapa de 1,5mm, pés com altura de 20cm, sistema de fechamento macho e fêmea, tratamento final de fosfatização e soldagem tipo MIG, resistente ao tempo, pintado com tinta automotiva preta, e os tubos com diâmetros de 5/8' intercalados na cor amarela e preta, contendo no centro da grade uma placa de sinalização de proibido seguir, em chapa de alumínio nas cores branca, vermelha e preta, no formato de círculo medindo 40cm, para fechamento das vias, onde acontecem os projetos de Rua da Caminhada da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

ITEM NÃO EXCLUSIVO



DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº ____/2023

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

LOTE 12

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
123	5	Unid.	CASTELINHO INFLÁVEL, em lona KP1000, multicolorido, medindo aproximadamente 3m de comprimento X 3m de largura X 2,8m de altura, contendo saco para transporte, motor bivolt com cabo de alimentação de aproximadamente 2m com plug macho de 3 pinos.			
124	5	Unid.	PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, em lona KP1000, multicolorido, medindo aproximadamente 3m de comprimento X 3m de largura X 2,8m de altura, contendo no mínimo 1000 bolinhas em material plástico de alta resistência coloridas, acompanhado de saco para transporte, motor bivolt com cabo de alimentação de aproximadamente 2m com plug macho de 3 pinos.			
125	5	Unid.	TOBOGÃ INFLÁVEL, medindo 5m de altura X 3m de comprimento, confeccionado em lona KP1000, multicolorido, acompanhado de saco para transporte, motor bivolt com cabo de alimentação de aproximadamente 2m com plug macho de 3 pinos.			
126	10	Unid.	CAMA ELÁSTICA, de aproximadamente 3,66-3,70m de diâmetro, com estrutura em tubo de aço galvanizado (4 bases de perna, 8 trilhos de conexão, 8 extensores de pernas, 8 hastes, 1 escada e 1 puxador de mola) contendo: rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento UV; lona de salto, confeccionada em manta poliéster emborrachado, medindo aproximadamente 3,15m de diâmetro, na cor vermelha, verde, azul ou amarela; 72 molas em aço galvanizado fio 3,2mm, medindo 18cm; protetor de molas em nylon colorido, revestido com película de PVC; 8 isotubos para hastes, multiblindado confeccionado em espuma de polietileno, com película protetora externa, medindo aproximadamente 5cm de largura X 1,30m de comprimento, atóxico, colorido, com alta resistência; 8 ponteiras para hastes, confeccionado em material plástico de alta resistência, colorido; 1 saco resistente para transporte dos acessórios; com capacidade para suportar no mínimo 185kg.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

127	10	Unid.	REDE DE PROTEÇÃO lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento UV, para cama elástica medindo 3,66-3,70m de diâmetro.			
128	10	Unid.	LONA DE SALTO, em manta poliéster emborrachado, medindo aproximadamente 3,15m de diâmetro, na cor vermelha, verde, azul ou amarela, com capacidade para suportar no mínimo 185kg, para cama elástica medindo 3,66-3,70m de diâmetro.			
129	10	Kit	KIT DE MOLAS, contendo 72 unidades, confeccionadas em aço galvanizado fio 3,2mm, medindo 18cm, para cama elástica medindo 3,66-3,70m de diâmetro.			
130	10	Unid.	PROTETOR DE MOLA em nylon colorido, revestido com película de PVC, para cama elástica medindo 3,66-3,70m de diâmetro.			
131	10	Unid.	KIT DE ISOTUBOS multiblindado em espuma de polietileno, com película protetora externa, medindo aproximadamente 5cm de largura X 1,30m de comprimento, atóxico, com alta resistência, na cor: verde, vermelho, amarelo ou azul, para hastes de cama elástica medindo 3,66-3,70m de diâmetro.			
132	10	Unid.	KIT DE PONTEIRAS para hastes de cama elástica, em material plástico de alta resistência, contendo 6 unidades, colorido.			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

ITEM NÃO EXCLUSIVO

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

Proponente:

Endereço:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº ___/2023

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

LOTE 13

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARC A	UNIT	TOTAL
133	50	Unid.	COLETE REFLETIVO em brim 100% algodão, na cor azul marinho, com fechamento em zíper, faixas refletivas na cor prata na frente e costas, tamanho: P, M, G ou GG, contendo um bolso no peito.			
134	1.000	Unid.	COLETE esportivo em tecido 100% poliéster, na cor: verde, vermelho, amarelo, azul, branco, preto, laranja ou rosa, e tamanho: P, M, G ou GG.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

135	50	Kit	KIT DE UNIFORME para futebol de campo, contendo de 20 (vinte) camisas de manga curta, 2 (duas) camisas de manga comprida, 20 (vinte) calções, 2 (duas) calças compridas e 22 (vinte e dois) pares de meióes, no tamanho: P, M, G ou GG, na cor: azul, verde, vermelho, preto, amarelo, rosa, lilás ou preto, sendo as camisas em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) e degrade gola madri, nas costas numerada no centro. O calção deverá ser do mesmo tecido da camisa. A calça comprida deverá ser do mesmo tecido do calção, com proteção em espuma nas laterais e na direção do joelho. O par de meióes serão compostos em 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno, aproximadamente ou material similar.			
136	50	Kit	KIT DE UNIFORME para futebol de society, contendo de 15 (quinze) camisas de manga curta, 2 (duas) camisas de manga comprida, 15 (quinze) calções, 2 (duas) calças compridas e 17 (dezesete) pares de meióes, no tamanho: P, M, G ou GG, na cor: azul, verde, vermelho, preto, amarelo, rosa, lilás ou preto, sendo as camisas em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) e degrade gola madri, nas costas numerada no centro. O calção deverá ser do mesmo tecido da camisa. A calça comprida deverá ser do mesmo tecido do calção, com proteção em espuma nas laterais e na direção do joelho. O par de meióes serão compostos em 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno, aproximadamente ou material similar.			
137	10.000	Unid.	CAMISETA, estilo abadá em material helanca (ou cacharel), malha composta de 100% poliéster, no tamanho P, M, G ou GG, na cor branca, verde, vermelha, azul ou colorido, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
138	5.000	Unid.	CAMISA em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) e degrade gola madri, tamanho P, M, G ou GG, na cor branca, verde, vermelha, azul ou colorido, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
139	200	Unid.	CALÇA DE CAPOEIRA, confeccionada em helanca, na cor branca, de alta qualidade, tamanho P, M, G ou GG.			
140	500	Unid.	CORDA DE CAPOEIRA, adulto, em 100% algodão, trançada, medindo aproximadamente 8,0 de diâmetro X 3,20m de comprimento, podendo ser até duas cores, entre elas: azul clara, verde clara, laranja, amarela, branca, crua, marrom, preto, azul marinho, ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
141	500	Unid.	CORDA DE CAPOEIRA, infantil, em 100% algodão, trançada, medindo aproximadamente 8,0 de diâmetro X 2,40m de comprimento, podendo ser até duas cores, entre elas: azul clara, verde clara, laranja, amarela, branca, crua, marrom, preto, azul marinho, ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

142	500	Unid.	FAIXA DE JUDÔ/JIU JITSU, infantil, em 100% algodão, reforçada, com 8 costuras, medindo aproximadamente 4,5cm de largura X 2,30m de comprimento, podendo ser até duas cores, entre elas: branco, laranja, azul, preta, verde, roxa, marrom, vermelha, ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
143	500	Unid.	FAIXA DE JUDÔ/JIU JITSU, adulto, em 100% algodão, reforçada, com 8 costuras, medindo aproximadamente 4,5cm de largura X 3m de comprimento, podendo ser até duas cores, entre elas: branco, laranja, azul, preta, verde, roxa, marrom, vermelha, ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.			
144	400	Unid.	KIMONO, para artes marciais, blusão em tecido trançado, reforçado, gola grossa de lona com 6 costuras, bordados nas costas e mangas, calça em sarja, 100% algodão, altamente resistente, conjunto pré-lavado (pré-encolhido) para maior durabilidade, estrutura reforçada e com costura dupla na região do joelho, tamanhos disponíveis infantis: M1 a M4, na cor branco, azul ou preto.			
145	400	Unid.	KIMONO, para artes marciais, blusão em tecido trançado, reforçado, gola grossa de lona com 6 costuras, calça em sarja, 100% algodão, altamente resistente, conjunto pré-lavado (pré-encolhido) para maior durabilidade, estrutura reforçada e com costura dupla na região do joelho, tamanhos disponíveis adulto: A1 a A4, na cor branco, azul ou preto.			

Valor total:

TOTAL POR EXTENSO R\$ _____

ITEM NÃO EXCLUSIVO

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico				Nº ___/2023		
Validade da Proposta: 60(sessenta)dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc.Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE 14						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARC A	UNIT	TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

146	20	Unid.	CAIXA DE SOM portátil, amplificada, de excelente qualidade, contendo as seguintes especificações mínimas: bluetooth, porta USB, potência de 160W RMS, 2 woofer 5,25", 2 tweeter de 2,25", bateria com duração mínima de 8 horas, opção de ligar na tomada – bivolt, entrada auxiliar para microfone com controle de volume, conector de energia AC, garantia do fabricante de no mínimo 12 meses e peso aproximado de 10kg, para atender os projetos de ginástica e dança para adultos e idosos.			
147	20	Unid.	MICROFONE SEM FIO, tipo lapela sem fio e receptor de mesa; alcance de no mínimo 100 metros; transmissor alimentado por duas pilhas AA com duração mínima de 8h de uso contínuo; sistema de configuração e sincronia automática; frequência de operação do transmissor e receptor de 900MHz, conjunto transmissor/receptor com processamento digital de áudio 24bits/48kHz; capsula com intervalo de resposta de frequência de 50hz a 20kHz ou superior, transmissor com LED indicador de ligado, mute e carga de bateria, chave liga e desliga, chave para mute; receptor de mesa alimentado por fonte com tensão de entrada bivolt 110/220v, saídas XLR e P10; acompanhando capsula para lapela, transmissor sem fio e receptor de mesa, para os professores e/ou instrutores dos projetos de ginástica, dança, entre outros.			
Valor total:						
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade: Pregão Eletrônico				Nº ___/2023		
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias				Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)		
CNPJ.:				Insc. Estadual:		
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
LOTE 15						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
148	10	Unid.	TENDA tipo gazebo, medindo 3X3m, cobertura em poliamida e/ou polietileno ou similar, impermeável, com proteção ultravioleta, estrutura em aço reforçado, dobrável estilo sanfonada, na cor azul marinho, para o projeto de caminhada.			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

149	20	Unid.	CADEIRA plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga máxima admissível 140kg, para os profissionais que atuam no projeto de caminhada.			
150	4	Unid.	MESA plástica quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, capacidade para suportar no mínimo 30kg, cor branca, para os profissionais que atuam no projeto de caminhada.			
TOTAL POR EXTENSO R\$ _____						
ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.



ANEXO IV
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 1					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	50	Unid.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO oficial, costurada, pesando entre 350-380g, circunferência de 61-64cm de diâmetro, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	R\$ 159,89	R\$ 7.994,50
2	50	Unid.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO oficial, costurada, pesando entre 360-390g, circunferência de 64-66cm de diâmetro, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	R\$ 207,00	R\$ 10.350,00
3	50	Unid.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO oficial, costurada, pesando entre 410-450g, circunferência de 68-70cm de diâmetro, confeccionada em PU ULTRA 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	R\$ 207,84	R\$ 10.392,00
4	20	Unid.	BOLA DE BASQUETE oficial, tamanho adulto feminina, confeccionada em microfibras, câmara airbilty, circunferência 72-74cm, pesando entre 510-565g, miolo removível slip system, lubrificado, matrizada.	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
5	20	Unid.	BOLA DE BASQUETE oficial, tamanho adulto masculina, confeccionada em microfibras, câmara airbilty, circunferência 75-78cm, pesando entre 600-650g, miolo removível slip system, lubrificado, matrizada.	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
6	20	Unid.	BOLA DE BASQUETE oficial, tamanho mirim, confeccionada em microfibras, câmara butil, circunferência 72-74cm, pesando entre 450-500g, miolo removível slip system, lubrificado, matrizada.	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
7	50	Unid.	BOLA DE FUTSAL oficial, confeccionada em material sintético ou poliuretano, medindo entre 61-64cm de circunferência, pesando entre 400-440g, com tecnologia de 0% de absorção de água, impermeável, sem costura, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.	R\$ 204,80	R\$ 10.240,00
8	50	Unid.	BOLA DE FUTSAL oficial, confeccionada em material sintético ou poliuretano, medindo entre 55-58cm de circunferência, pesando entre 350-380g, com tecnologia de 0% de absorção de água, impermeável, sem costura, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.	R\$ 207,00	R\$ 10.350,00
9	50	Unid.	BOLA DE FUTSAL oficial, confeccionada em material sintético ou poliuretano, medindo entre 52-54cm de circunferência, pesando entre 300-330g, com tecnologia de 0% de absorção de água, impermeável, sem costura, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado.	R\$ 190,40	R\$ 9.520,00
10	100	Unid.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY oficial, confeccionada em PU ou poliuretano, pesando entre 420-450g, circunferência de 66.5-69.5cm, câmara airbilty, miolo slipe system removível e lubrificado.	R\$ 93,33	R\$ 9.333,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

11	10	Unid.	BOLA DE BEACH SOCCER oficial, confeccionada em PU Ultra 100% ou similar, termotec 8 gomos, medindo entre 61-69cm de circunferência, pesando entre 420-450g, 0% de absorção de água, câmara airbilty, miolo slipe system removível e lubrificado.	R\$ 173,18	R\$ 1.731,80
12	50	Unid.	BOLA DE VOLEIBOL oficial, em microfibras PU, circunferência entre 65-67cm, peso entre 260-280g, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbilty e termotec, acabamento externo com 16 gomos.	R\$ 173,74	R\$ 8.687,00
13	10	Unid.	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA oficial, confeccionada com microfibras, 12 gomos, circunferência entre 65-67cm, peso entre 260-280g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água.	R\$ 122,37	R\$ 1.223,70
14	20	Unid.	BOLA DE HANDEBOL oficial, masculina, confeccionada em material poliuretano, circunferência entre 58-60cm, peso entre 425-475g, costurada em PVC, câmara butil, miolo removível.	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
15	20	Unid.	BOLA DE HANDEBOL oficial, feminina, confeccionada em material poliuretano, circunferência entre 54-56cm, peso entre 325-375g, costurada em PVC, câmara butil, miolo removível.	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
16	100	Unid.	BOLA DE INICIAÇÃO, número 12, de látex, circunferência entre 57-59cm, calibrável, pesando entre 250-270g, acabamento interno lastro de borracha maciça, acabamento externo vulcanizado, sem costura, na cor azul, vermelha, verde ou amarela.	R\$ 49,27	R\$ 4.927,00
17	100	Unid.	BOLA DE INICIAÇÃO, número 14, de látex, circunferência entre 57-59cm, calibrável, pesando entre 350-370g, acabamento interno lastro de borracha maciça, acabamento externo vulcanizado, sem costura, na cor azul, vermelha, verde ou amarela.	R\$ 61,16	R\$ 6.116,00
18	50	Unid.	BOLA DE TÊNIS DE MESA oficial, medindo 40mm de diâmetro, pesando 2.74g, na cor branca ou laranja (ambas devem ser foscas), em material celuloide ou plástico similar.	R\$ 20,97	R\$ 1.048,50
19	50	Unid.	BOLA PARA GINÁSTICA, confeccionada em material PVC altamente resistente, medindo aproximadamente 85cm de circunferência, suportar no mínimo 150kg, na cor cinza ou azul.	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
20	50	Unid.	BOLA PARA GINÁSTICA, confeccionada em material PVC altamente resistente, medindo aproximadamente 26cm de circunferência, suportar no mínimo 150kg, na cor cinza ou azul.	R\$ 32,05	R\$ 1.602,50
21	20	Par	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, medindo aproximadamente 7,50mX2,50mX2,00m, malha 15x15cm, fio 4mm trançado, em polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento ultra-violeta, na cor branca.	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
22	20	Par	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, medindo aproximadamente 5,20mX2,30mX1,50m, malha 15x15cm, fio 2mm trançado, em polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento ultra-violeta, na cor branca.	R\$ 361,53	R\$ 7.230,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

23	20	Par	REDE DE FUTSAL, medindo aproximadamente 3,20mX2,10mX0,80m, malha 12x12cm, fio 4mm trançado, em polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento ultra-violeta, na cor branca.	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00
24	10	Par	REDE PARA AROS DE BASQUETE oficial, confeccionado em fio de nylon 2,0 de alta resistência, malha de 7,0cm, tamanho aproximado de 0,45cm de diâmetro X 0,50cm de comprimento.	R\$ 37,50	R\$ 375,00
25	5	Unid.	REDE DE VÔLEIBOL, fio 2mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento ultra-violeta, revestimento interno passante, medindo 9,5mX1,00m com 4 faixas de vinil pista e campo, cordas para sustentação, malha 10X10cm.	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
26	5	Unid.	REDE DE VÔLEI DE PRAIA, fio 2mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento ultra-violeta, revestimento interno passante, medindo 8,5mX1,00m com 4 faixas de vinil pista e campo, cordas para sustentação, malha 10X10cm.	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
27	5	Kit	REDE DE TÊNIS DE MESA, confeccionado em algodão e/ou poliamida, medindo 1,83mX15,25cm, na cor azul escura com tira branca na parte superior, medindo 7,5mm e 12mm, com suporte em ferro tipo jacaré ou alicata, medindo no mínimo 15cmX2cm para fixar na mesa.	R\$ 53,93	R\$ 269,65
28	20	Unid.	REDE DE PROTEÇÃO, medindo 40mX20m, confeccionada em fio de 4mm, malha no formato quadrado 12X12cm, polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento anti-UV, acompanhando corda para instalação.	R\$ 7.575,46	R\$ 151.509,20
29	20	Unid.	REDE DE PROTEÇÃO, medindo 20X10m, confeccionada em fio de 4mm, malha no formato quadrado 12X12cm, polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento anti-UV, acompanhando corda para instalação.	R\$ 3.085,00	R\$ 61.700,00
30	20	Unid.	REDE DE PROTEÇÃO, medindo 15mX5m, confeccionada em fio de 4mm, malha no formato quadrado 12X12cm, polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento anti-UV, acompanhando corda para instalação.	R\$ 1.127,50	R\$ 22.550,00
31	10	Unid.	CABO DE AÇO para dar sustentação a rede de voleibol oficial, confeccionado em aço galvanizado e revestido de material plástico ou similar, com proteção ultra-violeta, medindo 13m de comprimento e 2mm de espessura aproximadamente.	R\$ 75,59	R\$ 755,90
32	10	Par	ANTENA profissional para rede de vôlei, flexível, confeccionada com fibra de vidro, medindo 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm de espessura, na cor vermelha e branco.	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
33	5	Kit	FITA DE MARCAÇÃO para vôlei de praia, confeccionado em polietileno virgem de alta densidade, contendo 2 fitas medindo 18mX5cm e 2 fitas medindo 9mX5cm, possuindo em todas elas a aproximadamente 5cm das suas pontas pino de metal vazado de aproximadamente 1cm para gancho fixador estaca em aço inoxidável medindo aproximadamente 15cm que deverá está inclusa a quantidade de 6 unidades.	R\$ 108,62	R\$ 543,10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

34	30	Unid.	BOLSA DE TRANSPORTE para material esportivo, confeccionado em lona, com costura reforçada nas laterais, na cor preta ou azul marinho, fechamento em zíper e alças resistentes confeccionadas em poliamida ou similar, medindo aproximadamente 1,10mX0,80cm.	R\$ 87,50	R\$ 2.625,00
35	20	Unid.	SACO DE TRANSPORTE para bolas de diversas modalidades, com fio 2mm, malha 10X10cm, confeccionado em polietileno 100% virgem de alta densidade, tratamento ultra-violeta, capacidade para até 35 bolas com até 75cm de circunferência cada.	R\$ 101,72	R\$ 2.034,40
36	30	Unid.	BOMBA DE ENCHER BOLA manual com dupla ação (enche nos dois sentidos de movimento), com cilindro de ar confeccionado em material de prolipropileno ou similar, com bico metálico conectado ao cilindro de ar por mangueira de borracha revestida de poliamida e/ou material em fio de nylon trançado, pesando aproximadamente 200g.	R\$ 47,68	R\$ 1.430,40
37	10	Par	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA oficial, cabo e parte superior confeccionadas em madeira resistente, sendo a parte superior revestida de borracha na cor vermelha com duas faces, medindo: 26cmX15cmX1,3cm.	R\$ 65,25	R\$ 652,50
38	5	Unid.	PLACAR MANUAL de mesa dobrável, totalmente confeccionado em material polipropileno ou similar, com contador de pontos para jogos que necessitem de marcação de 1 até 31 pontos e de 1 a 7 sets, numeração estampadas frente e verso da placa possibilitando a visualização pelo público e/ou atletas e a arbitragem, sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa, leve, dobrável, formato para facilitar o transporte, medindo aberto aproximadamente 21cm de altura X 20cm de largura X 38cm de comprimento, medindo fechado aproximadamente 21cm de altura X 4cm de largura X 38cm de comprimento, certificado pelo inmetro .	R\$ 172,78	R\$ 863,90
39	30	Unid.	CRONÔMETRO, confeccionado em material plástico ABS e tela em cristal liquido, com as funções: progressivo/regressivo, calendário, relógio, alarme/despertador, memória para 10 (dez) voltas, memória de tempo de trecho, luz de fundo e permita a visualização continua de tempos em 2 (duas) linhas no visor ao mesmo tempo; acompanha cordão; com bipe, design ergonômico, resistente a água, medindo 70x55x20 cm, certificado pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses.	R\$ 96,95	R\$ 2.908,50
40	30	Kit	CARTÃO DE ÁRBITRO para prática esportiva, contendo 3 unidades (1 azul, 1 amarelo e 1 vermelho) confeccionados em polipropileno ou material similar, medindo 8cm de largura X 12cm de comprimento.	R\$ 31,19	R\$ 935,70
41	30	Unid.	APITO com som nítido e impecável de alta intensidade (130 decibés), confeccionado em material ABS, de alta resistência e durabilidade, atóxico, indicado para árbitros, treinadores e profissionais de educação física, na cor preta, azul, laranja, vermelho, verde ou cinza, certificado pelo inmetro.	R\$ 27,69	R\$ 830,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

42	1.000	Unid.	CONE TARTARUGA, confeccionado em P.V.C., flexível, medindo aproximadamente 19,0cmX7,0cmX19,0cm, na cor azul, vermelho, verde, amarelo ou laranja.	R\$ 13,32	R\$ 13.320,00
43	1.000	Unid.	CONE DE AGILIDADE, confeccionado em P.V.C., medindo aproximadamente 23cm de altura X 13cm de largura, na cor azul, vermelho, verde, amarelo ou laranja.	R\$ 12,85	R\$ 12.850,00
44	40	Kit	CONE DE AGILIDADE COM BARREIRA, 2 cones confeccionados em P.V.C., medindo aproximadamente 23cm de altura X 13cm de largura, contendo 3 níveis de altura através de furos de aproximadamente 4cm de diâmetro vazando por dentro do cone para encaixe de barreira, na cor azul, vermelho, verde, amarelo ou laranja e 1 barreira, confeccionado em P.V.C., medindo aproximadamente 90cm de comprimento por 3,5cm de diâmetro, desmontável em 3 partes que se encaixam a cada 30cm, na cor laranja, vermelho, amarelo, verde ou azul.	R\$ 34,81	R\$ 1.392,40
45	100	Unid.	CONE BARRIL refletivo para sinalização, medindo aproximadamente 1,20m de altura X 100cm de circunferência, altura da base de aproximadamente 25cm, peso aproximado de 6,5kg, com encaixe para as mãos na parte superior para facilitar o transporte, confeccionado em polietileno linear com tratamento ultravioleta semi flexível com fitas refletivas, impermeável, na cor laranja e branco, para utilização na sinalização dos eventos e/ou projetos em especial o "Projeto Rua da Caminhada", onde possui a necessidade de fechamento total ou parcial das vias.	R\$ 383,50	R\$ 38.350,00
46	500	Unid.	BAMBOLÊ, confeccionado em PVC de alta resistência, medindo aproximadamente 88cm de circunferência e 2,5cm de largura, na cor verde, vermelho, azul, rosa, lilás, amarelo ou laranja.	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
47	1.000	Unid.	BASTÃO para ginástica, confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 1m de altura e 4cm de diâmetro, na cor verde, vermelho, azul, amarelo, laranja ou natural.	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
48	100	Unid.	ESPAGUETE em formato de tubo, confeccionado em polietileno, medindo 1,65m de comprimento X 6,5cm de diâmetro, ideal para prática de natação e hidroginástica, na cor: verde, vermelho, amarelo, azul, vermelho, laranja, lilás, ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$ 15,78	R\$ 1.578,00
49	100	Unid.	PRANCHA, confeccionada em E.V.A., medindo aproximadamente 26cmX39cm, na cor azul.	R\$ 45,37	R\$ 4.537,00

Valor total: R\$ 493.282,95

TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.

ITEM NÃO EXCLUSIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE 2					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
50	10.000	Unid.	MEDALHA EM METAL, medindo 6cm de diâmetro e 2mm de espessura aproximadamente, na cor dourada, prateada ou bronze, com transpassador independente para fita (inclusa) em cetim ou gorgorão medindo aproximadamente 2cm de largura x 60cm de comprimento, na cor azul marinho, branca, amarela, cinza ou laranja, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$ 15,44	R\$ 154.400,00
51	5.000	Unid.	MEDALHA EM METAL, medindo 10cm de diâmetro e 4mm de espessura aproximadamente, na cor dourada, prateada ou bronze, com transpassador independente para fita (inclusa) em cetim ou gorgorão medindo aproximadamente 2cm de largura x 60cm de comprimento, na cor azul marinho, branca, amarela, cinza ou laranja, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$ 21,95	R\$ 109.750,00
52	800	Unid.	TROFÉU em material mdf, medindo aproximadamente 30cm de altura X 22cm de largura, na cor azul marinho, verde, vermelho, laranja, dourado, prateado ou cobre, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$ 102,52	R\$ 82.016,00
53	800	Unid.	TROFÉU em material vidro, medindo aproximadamente 30cm de altura X 22cm de largura, na cor transparente, azul, verde, vermelho, laranja, dourado, prateado ou cobre, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$ 184,73	R\$ 147.784,00
54	1.000	Unid.	TROFÉU em material acrílico, medindo aproximadamente 30cm de altura X 22cm de largura, na cor azul marinho, verde, vermelho, laranja, dourado, prateado ou cobre, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$ 98,25	R\$ 98.250,00
55	400	Unid.	PLACA DE HOMENAGEM em acrílico cristal 10mm, com medidas aproximadas de 30cmX20cm, para impressão a laser.	R\$ 193,64	R\$ 77.456,00
Valor total: R\$ 669.656,00					
TOTAL POR EXTENSO: SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS.					
ITEM NÃO EXCLUSIVO					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ITEM					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
56	5	Unid.	PLACAR ELETRÔNICO digital poliesportivo, com cronômetro de jogo com 04 dígitos, com 02 contadores de pontos de 03 dígitos por equipe, 02 contadores set/falta de 02 dígitos por equipe, 01 mostrador de período de jogo; com todos os dígitos do placar com no mínimo 18 cm com carreira dupla de led e todos os caracteres do placar com altura mínima de 15 cm; cor dos dígitos e caracteres vermelho de brilho normal (para uso em ambiente interno); gabinete em perfil aço carbono com pintura eletrostática anti-ferrugem cor preta, com dimensões aproximadas do gabinete de: 200 x 100 x 8 cm; com alarme de no mínimo 1 sirene intermitentes de 120 dB (manual e automático); com face única; frontal acrílico fumê vermelho digital com funções dos marcadores adesivados em branco; visibilidade para até 60m; fonte de alimentação 127/220V; funcionamento do placar: através de teclado próprio fornecido pelo fabricante com visor de cristal líquido LCD luminoso com comunicação sem fio via rádio frequência com alcance de até 40m; certificado pelo inmetro; garantia mínima de 01 (um) ano com assistência técnica no local de instalação.	R\$ 11.290,00	R\$ 56.450,00
TOTAL POR EXTENSO: R\$ 56.450,00					
TOTAL POR EXTENSO: CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS. ITEM EXCLUSIVO PARA MEL, ME, EPP E EQUIPARADAS					

LOTE 3					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
57	20	Unid.	RAQUETE de chute para treino de artes marciais, confeccionada em couro sintético de alta qualidade, na cor preta, com reforços em P.V.C., preenchimento com espuma de alta densidade, medindo aproximadamente 39cm de comprimento X 20cm de largura X 4,5cm de altura, com alça elástica no final.	R\$ 76,90	R\$ 1.538,00
58	200	Unid.	CAPACETE para artes marciais, confeccionado em espuma injetada de PU, fechamento em tira de elastano com velcro reforçado na direção do queixo para fixação, com protetor de bochechas, orelhas e parte superior da cabeça, possuindo furos e aberturas em toda superfície para ventilação, medindo aproximadamente 40-50cm de circunferência e aproximadamente 22cm de altura, pesando até 350g, na cor vermelho, azul ou preto..	R\$ 223,50	R\$ 44.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

59	200	Unid.	CAPACETE para artes marciais, confeccionado em 50% poliuretano, 40% poliamida e 10% poliéster, ajuste da parte superior da cabeça com cadaço, na parte traseira com velcro de 7cm e tira em velcro no queixo, enchimento em espuma de alta densidade em toda extensão, medindo aproximadamente 40-50cm de circunferência e aproximadamente 22cm de altura, pesando até 350g, na cor azul, vermelho ou preto.	R\$ 223,50	R\$ 44.700,00
60	200	Par	LUVA para artes marciais, confeccionada em couro sintético de alta qualidade e resistência, enchimento com espuma de alta absorção de impactos, costura de alta precisão, revestimento interno com tecido bactericida, fechamento em velcro, na cor vermelho ou preto, onça da luva: 14oz.	R\$ 135,38	R\$ 27.076,00
61	200	Par	LUVA para artes marciais, confeccionada em couro sintético de alta qualidade e resistência, enchimento com espuma de alta absorção de impactos, costura de alta precisão, revestimento interno com tecido bactericida, fechamento em velcro, na cor vermelho ou preto, onça da luva: 16oz.	R\$ 156,49	R\$ 31.298,00
62	20	Par	LUVA DE FOCO, confeccionada em material P.V.C., pesando aproximadamente 200g, medindo aproximadamente 25,6cmX19,6cmX10cm, na cor preto, branco, azul ou vermelho.	R\$ 121,86	R\$ 2.437,20
63	6	Unid.	SACO DE PANCADA, confeccionado em couro sintético ultra resistente, enchimento em couro para melhor absorção de impactos, sistema de gancho giratório zincado, pesando aproximadamente 30kg, na cor preto ou vermelho, medindo aproximadamente 1m de altura por 120cm de circunferência, para treinos de artes marciais.	R\$ 127,84	R\$ 767,04
64	150	Unid.	PROTETOR DE TÓRAX para artes marciais, dupla face, confeccionado em couro sintético ultra resistente, enchimento em espuma de alta densidade, acabamento em PVC ou poliamida, na cor azul/vermelho ou branco/preto, tamanho 3.	R\$ 251,56	R\$ 37.734,00
65	150	Unid.	PROTETOR DE TÓRAX para artes marciais, dupla face, confeccionado em couro sintético ultra resistente, enchimento em espuma de alta densidade, acabamento em PVC ou poliamida, na cor azul/vermelho ou branco/preto, tamanho 4.	R\$ 263,12	R\$ 39.468,00
66	30	Par	APARADOR DE CHUTE, confeccionado em couro sintético, com costura reforçada, espuma densa para absorção de impacto e acabamento em rebite para mais resistência, com pegador para mão e velcro reforçados na parte traseira do equipamento, equipamento para treinos de chute, joelhadas e socos, oferecendo ao praticante com segurança e conforto. cor preto, peso aproximado 800g. dimensões aproximadas: 38cmX18cmX7,9cm, na cor preto ou vermelho.	R\$ 83,23	R\$ 2.496,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

67	150	Unid.	PROTETOR BUCAL duplo, moldável, com estojo, confeccionado em PVC, silicone de alta resistência a impactos ou similar, utilizado para prática de muay thai, boxe, kick boxing, entre outros, na cor azul, laranja, transparente, branco, preto, vermelho, rosa e cinza, tamanho infantil.	R\$ 16,20	R\$ 2.430,00
68	150	Unid.	PROTETOR BUCAL duplo, moldável, com estojo, confeccionado em PVC, silicone de alta resistência a impactos ou similar, utilizado para prática de muay thai, boxe, kick boxing, entre outros, na cor azul, laranja, transparente, branco, preto, vermelho, rosa e cinza, tamanho adulto.	R\$ 16,20	R\$ 2.430,00
69	100	Par	PROTETOR DE CANELA, confeccionado em couro sintético de alta resistência, revestimento em PU, cobertura feita de vinil, painel acolchoado para as articulações dos pés e tornozelos, garantindo a mobilidade, contendo cinta em material elástico para “vestir” os pés e tornozelo, garantindo a fixação, contendo presilhas PVC para transpassar tira de nylon ou velcro, para fixação nas pernas, na cor vermelho, azul ou preto, tamanho P.	R\$ 110,50	R\$ 11.050,00
70	100	Par	PROTETOR DE CANELA, confeccionado em couro sintético de alta resistência, revestimento em PU, cobertura feita de vinil, painel acolchoado para as articulações dos pés e tornozelos, garantindo a mobilidade, contendo cinta em material elástico para “vestir” os pés e tornozelo, garantindo a fixação, contendo presilhas PVC para transpassar tira de nylon ou velcro, para fixação nas pernas, na cor vermelho, azul ou preto, tamanho M.	R\$ 110,50	R\$ 11.050,00
71	100	Par	PROTETOR DE CANELA, confeccionado em couro sintético de alta resistência, revestimento em PU, cobertura feita de vinil, painel acolchoado para as articulações dos pés e tornozelos, garantindo a mobilidade, contendo cinta em material elástico para “vestir” os pés e tornozelo, garantindo a fixação, contendo presilhas PVC para transpassar tira de nylon ou velcro, para fixação nas pernas, na cor vermelho, azul ou preto, tamanho G.	R\$ 111,70	R\$ 11.170,00

Valor total: R\$ 270.345,14

TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS.

ITEM NÃO EXCLUSIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE 4					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
72	40	Kit	FAIXA ELÁSTICA tipo theraband com 5 unidades, confeccionadas em látex de alta resistência, medindo aproximadamente 2m de comprimento X 5cm de largura e as seguintes espessuras: cor azul – intensidade leve, medindo 0,35mm de espessura; cor amarela – intensidade média, medindo 0,45mm de espessura; cor vermelha – intensidade forte, medindo 0,60mm de espessura; e cor preta – intensidade extra forte, medindo 0,75mm de espessura.	R\$ 24,46	R\$ 978,40
73	40	Unid.	WALL BALL (6kg), confeccionado em couro tipo PU em alta resistência ou similar, com dupla costura, preenchimento com areia, na cor preta.	R\$ 191,10	R\$ 7.644,00
74	40	Unid.	WALL BALL (8kg), confeccionado em couro tipo PU em alta resistência ou similar, com dupla costura, preenchimento com areia, na cor preta.	R\$ 245,70	R\$ 9.828,00
75	40	Unid.	WALL BALL (10kg), confeccionado em couro tipo PU em alta resistência ou similar, com dupla costura, preenchimento com areia, na cor preta.	R\$ 221,03	R\$ 8.841,20
76	40	Unid.	WALL BALL (12kg), confeccionado em couro tipo PU em alta resistência ou similar, com dupla costura, preenchimento com areia, na cor preta.	R\$ 258,22	R\$ 10.328,80
77	40	Unid.	WALL BALL (14kg), confeccionado em couro tipo PU em alta resistência ou similar, com dupla costura, preenchimento com areia, na cor preta.	R\$ 258,70	R\$ 10.348,00
78	40	Unid.	KETTLEBELL (6kg), confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.	R\$ 128,31	R\$ 5.132,40
79	40	Unid.	KETTLEBELL (8kg), confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.	R\$ 207,90	R\$ 8.316,00
80	40	Unid.	KETTLEBELL (10kg), confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.	R\$ 213,85	R\$ 8.554,00
81	40	Unid.	KETTLEBELL (12kg), confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.	R\$ 201,49	R\$ 8.059,60
82	40	Unid.	KETTLEBELL (16kg), confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.	R\$ 371,28	R\$ 14.851,20
83	40	Unid.	KETTLEBELL (20kg), confeccionado em ferro fundido, com revestimento em PVC, com superfície em vinil, impermeável, com pegada.	R\$ 403,44	R\$ 16.137,60
84	40	Unid.	ANILHA, confeccionada em ferro fundido revestida em P.V.C., na cor preta, vazada para melhor encaixe da pegada, pesando 5kg.	R\$ 100,01	R\$ 4.000,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

85	40	Unid.	ANILHA, confeccionada em ferro fundido revestida em P.V.C., na cor preta, vazada para melhor encaixe da pegada, pesando 10kg.	R\$ 232,70	R\$ 9.308,00
86	40	Unid.	ANILHA, confeccionada em ferro fundido revestida em P.V.C., na cor preta, vazada para melhor encaixe da pegada, pesando 20kg.	R\$ 331,76	R\$ 13.270,40
87	20	Unid.	CAIXA DE SALTO para exercícios de pliométria, confeccionada em madeira de compensado naval, medindo aproximadamente 20mm de espessura X 60cm de comprimento X 50cm de largura X 40 cm de altura, na cor preta, azul marinho ou natural, com camada de verniz incolor para melhor proteção da peça, com abertura nas laterais que possibilite a entrada das mãos para transporte	R\$ 375,70	R\$ 7.514,00
88	20	Unid.	CAIXA DE SALTO para exercícios de pliométria, confeccionada em madeira de compensado naval, medindo aproximadamente 20mm de espessura X 75cm de comprimento X 65cm de largura X 55 cm de altura, na cor preta, azul marinho ou natural, com camada de verniz incolor para melhor proteção da peça, com abertura nas laterais que possibilite a entrada das mãos para transporte.	R\$ 522,00	R\$ 10.440,00
89	20	Unid.	ESCADA DE AGILIDADE, com duas laterais medindo 5m de comprimento, confeccionadas em poliamida e 10 degraus medindo 50cm de largura cada, confeccionados em P.V.C. ou material similar, nas cores amarelo, laranja, vermelho, preta, verde ou azul.	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
90	20	Unid.	CORDA NAVAL torcida, confeccionada em 100% polietileno, na cor preta, medindo aproximadamente 10m de comprimento X 40mm de diâmetro, com pegadas nas duas extremidades em material emborrachado de aproximadamente 15cm, peso aproximado de 7,5kg.	R\$ 327,20	R\$ 6.544,00
Valor total: R\$ 161.546,00					
TOTAL POR EXTENSO: CENTO E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS.					
ITEM NÃO EXCLUSIVO					

LOTE 5					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
91	320	Unid.	Placa de TATAME com encaixe dentado, confeccionado em material EVA, medindo 1X1m, com 40mm de espessura, nas cores azul e/ou vermelha, material atóxico, antiderrapante e lavável.	R\$ 180,70	R\$ 57.824,00
92	1.000	Unid.	COLCHONETE, confeccionado com espuma forrada com napa, impermeável, sem zíper, medindo aproximadamente 100cmX60cmX5cm, na cor azul, de boa qualidade.	R\$ 74,64	R\$ 74.640,00
93	1.000	Unid.	COLCHONETE, confeccionado em E.V.A. medindo aproximadamente 200cmX60cm e 1,5cm de espessura, com um lado antiderrapante e o outro liso, flexível, atóxico e lavável, com alça para transporte em nylon, na cor azul marinho ou preto.	R\$ 81,50	R\$ 81.500,00



Valor total: R\$ 213.964,00
TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS.
ITEM NÃO EXCLUSIVO

LOTE 6					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
94	50	Unid.	JOGO DE XADREZ, contendo 32 peças em material plástico atóxico, de alta resistência, lavável, acondicionadas em uma caixa medindo no mínimo 340mmX170mmX50mm, com peças medindo em média 8,5mm.	R\$ 71,42	R\$ 3.571,00
95	50	Unid.	JOGO DE DAMA/TRILHA em tabuleiro de madeira MDF com 01 estojo com 02 jogos, acompanha kit de peças em plástico de alta resistência e regras dos jogos, tabuleiro medindo aproximadamente 27cmX27cm, serigrafia colorida dos jogos nos dois lados, contendo estojo com tampa de deslizar para guardar as peças, tamanho mínimo do produto 30X30X4,5cm.	R\$ 73,53	R\$ 3.676,50

Valor total: R\$ 7.247,50
TOTAL POR EXTENSO: SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.
ITEM EXCLUSIVO PARA MEL, ME, EPP E EQUIPARADAS

LOTE 7					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
96	10	Kit	KIT PARA BADMINTON, contendo raquete confeccionada em aço e fibra de carbono com encordoamento em nylon, pesando entre 85-110g, medindo 67cm, empunhadura entre 8,6-9,2cm, com peteca confeccionada nylon e/ou pena de ganso, pesando entre 4-5g.	R\$ 61,03	R\$ 610,30
97	5	Kit	KIT PARA MINI VÔLEI, contendo tapete medindo aproximadamente 5,00X2,50, confeccionado em poliamida ou similar, maleável, com proteção ultra-violeta, pintura em alta resistência as ações do tempo, com as cores e marcações, do voleibol, com mini rede medindo aproximadamente, 2,50m de largura X 60cm de altura, duas bases laterais para sustentação da rede, confeccionado em material P.V.C. ou similar, com aproximadamente 2,5m de altura.	R\$ 247,60	R\$ 1.238,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

98	5	Kit	KIT PARA MINI FUTEBOL, contendo tapete medindo aproximadamente 5,00X2,50, confeccionado em poliamida ou similar, maleável, com proteção ultra-violeta, pintura em alta resistência as ações do tempo, com as cores e marcações, do futebol de campo, com duas mini traves medindo aproximadamente, 1m de largura X 60cm de altura, confeccionado em aço galvanizado com pintura em esmalte sintético na cor branca.	R\$ 197,59	R\$ 987,95
99	5	Kit	KIT PARA MINI BADMINTON, contendo tapete medindo aproximadamente 5,00X2,50, confeccionado em poliamida ou similar, maleável, com proteção ultra-violeta, pintura em alta resistência as ações do tempo, com as cores e marcações, do badminton, com mini rede medindo aproximadamente, 2,50m de largura X 50cm de altura, duas bases laterais para sustentação da rede, confeccionado em material P.V.C. ou similar, com aproximadamente 2,5m de altura.	R\$ 126,26	R\$ 631,30
Valor total: R\$ 3.467,55					
TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.					
ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS					

LOTE 8					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
100	100	Kit	KIT DE PROTEÇÃO para SKATE, tamanho P ou M ou G, contendo 1 par de joelheiras, 1 par de cotoveleiras, 1 par de protetores de punho, confeccionados em lona resistente, neoprene, espuma interna, velcro e casquilhos de polipropileno, na cor preta.	R\$ 157,60	R\$ 15.760,00
101	100	Kit	KIT DE PROTEÇÃO para PATINS, tamanhos P ou M ou G, contendo 1 par de joelheiras, 1 par de cotoveleiras, 1 par de protetores de punho, confeccionados em lona resistente, neoprene, espuma interna, velcro e casquilhos de polipropileno, na cor preta.	R\$ 128,05	R\$ 12.805,00
102	100	Unid.	CAPACETE para SKATE, com ventilação e resistência a impactos, confeccionado de polipropileno, com espuma interna em EVA ou PU, revestidas de tecido atoalhado 100% poliéster, com fivela de nylon e poliactal de alta resistência, com fitas de polipropileno/poliéster, no tamanho P ou M ou G, na cor preto.	R\$ 58,37	R\$ 5.837,00
103	100	Unid.	CAPACETE para PATINS, com ventilação e resistência a impactos, confeccionado de polipropileno, com espuma interna em EVA ou PU, revestidas de tecido atoalhado 100% poliéster, com fivela de nylon e poliactal de alta resistência, com fitas de polipropileno/poliéster, no tamanho P ou M ou G, na cor preto.	R\$ 70,40	R\$ 7.040,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

104	100	Par	PATINS, com bota confeccionada em poliéster ajustável, quadro em alumínio resistente, ajustável com cadarço e tira em velcro, freio traseiro no pé direito, trava de segurança na altura do tornozelo, lingueta e forro acolchoados, moldura do quadro rígido com trava lateral para regulagem da bota na parte da frente e atrás, sistema de configuração com 2 travas de segurança, freio traseiro no pé direito, rolamento de aço, rodas confeccionadas em poliuretano 80X24mm – 80 – ABEC 7, chassi em alumínio, peso do produto de até 3,20kg dependendo da numeração, acompanha chave allen para ajuste, certificado pelo inmetro, tamanho P, M ou G.	R\$ 220,87	R\$ 22.087,00
Valor total: R\$ 63.529,00					
TOTAL POR EXTENSO: SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS					

LOTE 9					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
105	20	Unid.	ATABAQUE, confeccionado em madeira de reflorestamento, casco fabricado em ripas de pinus e peroba, ajustadas e coladas uma a uma, ferragens e boca fabricada em metal, ajuste e afinação por tarraxas, parafusos e porcas metálicas, cintas de metal em sua volta, casco com couro de boi, medindo aproximadamente 90cm com 13cm de diâmetro, contendo capa protetora.	R\$ 513,50	R\$ 10.270,00
106	20	Unid.	TAMBORIM de 6", confeccionado em alumínio, contando com 6 tarraxas e pele de nylon, medindo 16X16X4cm e pesando 0,350kg aproximadamente, contendo capa protetora.	R\$ 55,23	R\$ 1.104,60
107	20	Unid.	AGOGÔ duplo, confeccionado em material alumínio de alta qualidade, medindo 11X8X24cm e pesando 282kg aproximadamente, na cor cromada ou prata, contendo capa protetora.	R\$ 97,20	R\$ 1.944,00
108	20	Kit	BERIMBAU, confeccionado de madeira biriba tratada e envernizada, excelente acabamento na cabaça, amarrada com rami, verga de alta qualidade, contendo: berimbau gunga, médio e viola, acobanhado de baqueta.	R\$ 194,25	R\$ 3.885,00
109	20	Kit	CAXIXI duplo, medindo aproximadamente 22X17X8cm, confeccionado em material vime, sendo sua base de cabaça recortada em forma circular, acabamento em cipó junto e semente de pau brasil, ou similar.	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
Valor total: R\$ 19.003,60					
TOTAL POR EXTENSO: DEZENOVE MIL E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS					

LOTE 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
110	10	Unid.	ESFIGMOMANOMETRO digital automático, de braço, para uso em adultos, método oscilométrico, ativação ao toque de um botão, indicação de pressão sistólica e diastólica, indicador de batimento cardíaco, visor de LCD de fácil visualização, faixa de medição: 0 mmHg a 299 mmHg, resolução: 1 mmHg, contendo 1 braçadeira em nylon medindo aproximadamente 32cm de circunferência, regulável, pilhas alcalinas, aprovado pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses, para utilização nos projetos onde adultos e idosos realizam atividades físicas.	R\$ 143,84	R\$ 1.438,40
111	10	Unid.	BALANÇA, antropométrica digital portátil, confeccionada em alumínio inoxidável, para pesagem de pessoas, uso profissional, mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo de 4 dígitos, indicador de quantidade de gordura corporal, alimentação por pilhas ou baterias AA, desligamento automático, peso do equipamento deve ser de aproximadamente 4kg, capacidade de pesagem mínima de até 150kg, com indicador de pilha fraca, com indicador de sobrecarga, pés revestidos em material antiderrapante, função da tecla TARA, certificada pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses, para utilização nos projetos onde crianças, jovens, adultos e idosos realizam atividades físicas.	R\$ 2.021,50	R\$ 20.215,00
112	30	Unid.	ESTETOSCÓPIO, auscultador (fone/haste) duplo em alumínio, diafragma com membrana de PVC rígido, com anel rosqueado de liga de alumínio, olivas macias em plástico PVC, com peças de reposição, na cor preta, certificado pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses, para utilização nos projetos onde adultos e idosos realizam atividades físicas.	R\$ 47,12	R\$ 1.413,60
113	30	Unid.	ESFIGMOMANÔMETRO, adulto, circunferência da braçadeira: 35-51cm, medidas da braçadeira: 21cmX73cm, faixa de medição: 0 – 300 mmHg, valor de Uma divisão: 2mmHg, graduação mínima e máxima: 2 mmHG e 304Hg respectivamente, tolerância: +/- 3mmHg, na cor preta ou azul marinho, certificado pelo inmetro, garantia mínima de 12 meses, para utilização nos projetos onde adultos e idosos realizam atividades físicas.	R\$ 113,43	R\$ 3.402,90

Valor total: R\$ 26.469,90

TOTAL POR EXTENSO: VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE 11					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
114	10	Unid.	FUTMESA/TEQBALL oficial, totalmente em alumínio e/ou aço inoxidável, medindo 2,75m de comprimento, 1,70m de largura, 0,56m de altura o ponto mais baixo e 0,76m de altura o ponto mais alto (contando com a rede fixa de 15cm de altura X 1,70m de largura); acabamento em todo contorno da mesa (borda) de no mínimo 15mm de espessura; pés com furação para opção de fixação no solo; pintura em tinta automotiva fosca na cor azul marinho, laranja, verde musgo ou verde escuro, contendo na base superior (mesa) o brasão do Município de São Gonçalo e/ou logotipo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em ambos os lados e a pintura das linhas oficiais da modalidade; capacidade de suportar até 250kg; garantia mínima do fabricante de 12 meses.	R\$ 4.680,00	R\$ 46.800,00
115	10	Unid.	MESA DE TÊNIS DE MESA oficial, totalmente em alumínio e/ou aço inoxidável, medindo 2,74m de comprimento, 1,52m de largura e 0,76m de altura; acabamento em todo contorno da mesa (borda) de no mínimo 15mm de espessura; pintura em tinta automotiva fosca na cor azul marinho, laranja, verde musgo ou verde escuro, contendo na base superior (mesa) o brasão do Município de São Gonçalo e/ou logotipo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em ambos os lados e a pintura das linhas oficiais da modalidade; garantia mínima do fabricante de 12 meses.	R\$ 1.460,80	R\$ 14.608,00
116	2	Par	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, para fixação em piso, em tubos de aço galvanizado de 4" medindo 7,32m de comprimento X 2,44mm de altura, e requadro em tubos de aço galvanizado de 1", com ganchos para fixação da rede, pintada com esmalte sintético na cor branca com alta resistência a corrosões.	R\$ 5.135,00	R\$ 10.270,00
117	5	Par	TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY, para fixação em piso, em tubos de aço galvanizado de 3" medindo 5,00m de comprimento X 2,20mm de altura, e requadro em tubos de aço galvanizado de 1", com ganchos para fixação da rede, pintada com esmalte sintético na cor branca com alta resistência a corrosões.	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
118	5	Par	TRAVE DE FUTSAL, para fixação em piso, em tubos de aço galvanizado de 3" medindo 3,00m de comprimento X 2,00mm de altura, e requadro em tubos de aço galvanizado de 1", com ganchos para fixação da rede, pintada com esmalte sintético na cor branca com alta resistência a corrosões.	R\$ 4.825,60	R\$ 24.128,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

119	5	Par	POSTE PARA VOLEIBOL, em tubo de aço galvanizado 3,5" com 4mm de espessura e 2,40m de altura, sendo 300mm de base; contendo reguladores de altura com ganchos para amarração da rede, roldanas e carretilha em alumínio resistente, pintada com esmalte sintético na cor azul escuro com alta resistência a corrosões.	R\$ 949,35	R\$ 4.746,75
120	10	Unid.	MULTI EXERCITADOR em aço inoxidável altamente resistente as ações do tempo, medindo aproximadamente: tubos quadrados 80mmX80mmX2mm; 50mmX30mmX1"1/2; 150mmX50mm; tubo redondo 1"1/4X2mm 2"X2mm; 5/16; chapa xadrez dobrada e 2 pranchas em madeira sintética de PVC (30% P.V.C. e 70% madeira reciclável) medindo aproximadamente: 1mX50cmX4cm, dimensão total aproximada: 6,30mX3,20m, processo de solta em TIG, anti ferrugem, anti descasque, sem rolamentos, funções não articuladas, livre de manutenções, contendo kit para instalação (parafuso, polcas e fixadores), funções: barra fixa horizontal; barra fixa curvada, dorsal e abdominal; barra paralela; barra paralela suspensa; barra fixa; pranchas abdominais; puxador paralelo; escada horizontal; e espaldar, com placa medindo aproximadamente: 1mX60cm com pés de 2m de altura e acessórios para fixação, contendo orientações e imagens sobre o uso de cada aparelho, logotipo e nome da Prefeitura Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$ 849,55	R\$ 8.495,50
121	10	Unid.	MULTI EXERCITADOR em aço inoxidável altamente resistente as ações do tempo, medindo aproximadamente: tubos quadrados de no mínimo 80mmX80mmX2mm; 50mmX30mmX1"1/2; 150mmX50mm; tubo redondo de 1"1/4X2mm; 2"X2mm; 5/16; chapa de 3/16X2X2mm; 3"X1/4, processo de solta em TIG, anti ferrugem, anti descasque, sem rolamentos, funções não articuladas, livre de manutenções, contendo kit para instalação (parafuso, polcas e fixadores), funções: barra fixa horizontal; barra fixa curvada, dorsal e abdominal; barra paralela; barra paralela suspensa; barra paralela fixa; puxador paralelo e espaldar, com placa medindo aproximadamente: 1mX60cm com pés de 2m de altura e acessórios para fixação, contendo orientações e imagens sobre o uso de cada aparelho, logotipo e nome da Prefeitura Municipal de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$ 3.826,62	R\$ 38.266,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

122	50	Unid.	GRADE DE ISOLAMENTO em tubo mecânico com diâmetro de 1 ¼, chapa de 3,0mm, medindo 2,00m de largura e 1,20m de altura, cantos arredondados, espaçamentos de 15cm em tubo mecânico com diâmetro 5/8' e chapa de 1,5mm, pés com altura de 20cm, sistema de fechamento macho e fêmea, tratamento final de fosfatização e soldagem tipo MIG, resistente ao tempo, pintado com tinta automotiva preta, e os tubos com diâmetros de 5/8' intercalados na cor amarela e preta, contendo no centro da grade uma placa de sinalização de proibido seguir, em chapa de alumínio nas cores branca, vermelha e preta, no formato de círculo medindo 40cm, para fechamento das vias, onde acontecem os projetos de Rua da Caminhada da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$ 68,34	R\$ 3.417,00
Valor total: R\$ 163.731,45					
TOTAL POR EXTENSO: CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.					
ITEM NÃO EXCLUSIVO					

LOTE 12					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
123	5	Unid.	CASTELINHO INFLÁVEL, em lona KP1000, multicolorido, medindo aproximadamente 3m de comprimento X 3m de largura X 2,8m de altura, contendo saco para transporte, motor bivolt com cabo de alimentação de aproximadamente 2m com plug macho de 3 pinos.	R\$ 4.984,48	R\$ 24.922,40
124	5	Unid.	PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL, em lona KP1000, multicolorido, medindo aproximadamente 3m de comprimento X 3m de largura X 2,8m de altura, contendo no mínimo 1000 bolinhas em material plástico de alta resistência coloridas, acompanhado de saco para transporte, motor bivolt com cabo de alimentação de aproximadamente 2m com plug macho de 3 pinos.	R\$ 846,40	R\$ 4.232,00
125	5	Unid.	TOBOGÁ INFLÁVEL, medindo 5m de altura X 3m de comprimento, confeccionado em lona KP1000, multicolorido, acompanhado de saco para transporte, motor bivolt com cabo de alimentação de aproximadamente 2m com plug macho de 3 pinos.	R\$ 10.788,70	R\$ 53.943,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

126	10	Unid.	CAMA ELÁSTICA, de aproximadamente 3,66-3,70m de diâmetro, com estrutura em tubo de aço galvanizado (4 bases de perna, 8 trilhos de conexão, 8 extensores de pernas, 8 hastes, 1 escada e 1 puxador de mola) contendo: rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento UV; lona de salto, confeccionada em manta poliéster emborrachado, medindo aproximadamente 3,15m de diâmetro, na cor vermelha, verde, azul ou amarela; 72 molas em aço galvanizado fio 3,2mm, medindo 18cm; protetor de molas em nylon colorido, revestido com película de PVC; 8 isotubos para hastes, multiblindado confeccionado em espuma de polietileno, com película protetora externa, medindo aproximadamente 5cm de largura X 1,30m de comprimento, atóxico, colorido, com alta resistência; 8 ponteiros para hastes, confeccionado em material plástico de alta resistência, colorido; 1 saco resistente para transporte dos acessórios; com capacidade para suportar no mínimo 185kg.	R\$ 1.961,00	R\$ 19.610,00
127	10	Unid.	REDE DE PROTEÇÃO lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento UV, para cama elástica medindo 3,66-3,70m de diâmetro.	R\$ 94,40	R\$ 944,00
128	10	Unid.	LONA DE SALTO, em manta poliéster emborrachado, medindo aproximadamente 3,15m de diâmetro, na cor vermelha, verde, azul ou amarela, com capacidade para suportar no mínimo 185kg, para cama elástica medindo 3,66-3,70m de diâmetro.	R\$ 414,70	R\$ 4.147,00
129	10	Kit	KIT DE MOLAS, contendo 72 unidades, confeccionadas em aço galvanizado fio 3,2mm, medindo 18cm, para cama elástica medindo 3,66-3,70m de diâmetro.	R\$ 566,80	R\$ 5.668,00
130	10	Unid.	PROTETOR DE MOLA em nylon colorido, revestido com película de PVC, para cama elástica medindo 3,66-3,70m de diâmetro.	R\$ 254,40	R\$ 2.544,00
131	10	Unid.	KIT DE ISOTUBOS multiblindado em espuma de polietileno, com película protetora externa, medindo aproximadamente 5cm de largura X 1,30m de comprimento, atóxico, com alta resistência, na cor: verde, vermelho, amarelo ou azul, para hastes de cama elástica medindo 3,66-3,70m de diâmetro.	R\$ 54,60	R\$ 546,00
132	10	Unid.	KIT DE PONTEIRAS para hastes de cama elástica, em material plástico de alta resistência, contendo 6 unidades, colorido.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
Valor total: R\$ 116.806,90					
TOTAL POR EXTENSO: CENTO E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS.					
ITEM NÃO EXCLUSIVO					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE 13					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
133	50	Unid.	COLETE REFLETIVO em brim 100% algodão, na cor azul marinho, com fechamento em zíper, faixas refletivas na cor prata na frente e costas, tamanho: P, M, G ou GG, contendo um bolso no peito.	R\$ 77,95	R\$ 3.897,50
134	1.000	Unid.	COLETE esportivo em tecido 100% poliéster, na cor: verde, vermelho, amarelo, azul, branco, preto, laranja ou rosa, e tamanho: P, M, G ou GG.	R\$ 15,05	R\$ 15.050,00
135	50	Kit	KIT DE UNIFORME para futebol de campo, contendo de 20 (vinte) camisas de manga curta, 2 (duas) camisas de manga comprida, 20 (vinte) calções, 2 (duas) calças compridas e 22 (vinte e dois) pares de meióes, no tamanho: P, M, G ou GG, na cor: azul, verde, vermelho, preto, amarelo, rosa, lilás ou preto, sendo as camisas em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) e degrade gola madri, nas costas numerada no centro. O calção deverá ser do mesmo tecido da camisa. A calça comprida deverá ser do mesmo tecido do calção, com proteção em espuma nas laterais e na direção do joelho. O par de meióes serão compostos em 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno, aproximadamente ou material similar.	R\$ 894,60	R\$ 44.730,00
136	50	Kit	KIT DE UNIFORME para futebol de society, contendo de 15 (quinze) camisas de manga curta, 2 (duas) camisas de manga comprida, 15 (quinze) calções, 2 (duas) calças compridas e 17 (dezesete) pares de meióes, no tamanho: P, M, G ou GG, na cor: azul, verde, vermelho, preto, amarelo, rosa, lilás ou preto, sendo as camisas em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) e degrade gola madri, nas costas numerada no centro. O calção deverá ser do mesmo tecido da camisa. A calça comprida deverá ser do mesmo tecido do calção, com proteção em espuma nas laterais e na direção do joelho. O par de meióes serão compostos em 52% poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno, aproximadamente ou material similar.	R\$ 853,85	R\$ 42.692,50
137	10.000	Unid.	CAMISETA, estilo abadá em material helanca (ou cacharel), malha composta de 100% poliéster, no tamanho P, M, G ou GG, na cor branca, verde, vermelha, azul ou colorido, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$ 58,50	R\$ 585.000,00
138	5.000	Unid.	CAMISA em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) e degrade gola madri, tamanho P, M, G ou GG, na cor branca, verde, vermelha, azul ou colorido, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$ 32,00	R\$ 160.000,00
139	200	Unid.	CALÇA DE CAPOEIRA, confeccionada em helanca, na cor branca, de alta qualidade, tamanho P, M, G ou GG.	R\$ 62,40	R\$ 12.480,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

140	500	Unid.	CORDA DE CAPOEIRA, adulto, em 100% algodão, trançada, medindo aproximadamente 8,0 de diâmetro X 3,20m de comprimento, podendo ser até duas cores, entre elas: azul clara, verde clara, laranja, amarela, branca, crua, marrom, preto, azul marinho, ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$ 71,49	R\$ 35.745,00
141	500	Unid.	CORDA DE CAPOEIRA, infantil, em 100% algodão, trançada, medindo aproximadamente 8,0 de diâmetro X 2,40m de comprimento, podendo ser até duas cores, entre elas: azul clara, verde clara, laranja, amarela, branca, crua, marrom, preto, azul marinho, ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$ 71,49	R\$ 35.745,00
142	500	Unid.	FAIXA DE JUDÔ/JIU JITSU, infantil, em 100% algodão, reforçada, com 8 costuras, medindo aproximadamente 4,5cm de largura X 2,30m de comprimento, podendo ser até duas cores, entre elas: branco, laranja, azul, preta, verde, roxa, marrom, vermelha, ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$ 60,89	R\$ 30.445,00
143	500	Unid.	FAIXA DE JUDÔ/JIU JITSU, adulto, em 100% algodão, reforçada, com 8 costuras, medindo aproximadamente 4,5cm de largura X 3m de comprimento, podendo ser até duas cores, entre elas: branco, laranja, azul, preta, verde, roxa, marrom, vermelha, ou de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	R\$ 60,89	R\$ 30.445,00
144	400	Unid.	KIMONO, para artes marciais, blusão em tecido trançado, reforçado, gola grossa de lona com 6 costuras, bordados nas costas e mangas, calça em sarja, 100% algodão, altamente resistente, conjunto pré-lavado (pré-encolhido) para maior durabilidade, estrutura reforçada e com costura dupla na região do joelho, tamanhos disponíveis infantis: M1 a M4, na cor branco, azul ou preto.	R\$ 211,95	R\$ 84.780,00
145	400	Unid.	KIMONO, para artes marciais, blusão em tecido trançado, reforçado, gola grossa de lona com 6 costuras, calça em sarja, 100% algodão, altamente resistente, conjunto pré-lavado (pré-encolhido) para maior durabilidade, estrutura reforçada e com costura dupla na região do joelho, tamanhos disponíveis adulto: A1 a A4, na cor branco, azul ou preto.	R\$ 271,70	R\$ 108.680,00
Valor total: R\$ 1.189.690,00					
TOTAL POR EXTENSO: UM MILHÃO CENTO E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS.					
ITEM NÃO EXCLUSIVO					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

LOTE 14					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
146	20	Unid.	CAIXA DE SOM portátil, amplificada, de excelente qualidade, contendo as seguintes especificações mínimas: bluetooth, porta USB, potência de 160W RMS, 2 woofer 5,25", 2 tweeter de 2,25", bateria com duração mínima de 8 horas, opção de ligar na tomada – bivolt, entrada auxiliar para microfone com controle de volume, conector de energia AC, garantia do fabricante de no mínimo 12 meses e peso aproximado de 10kg, para atender os projetos de ginástica e dança para adultos e idosos.	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
147	20	Unid.	MICROFONE SEM FIO, tipo lapela sem fio e receptor de mesa; alcance de no mínimo 100 metros; transmissor alimentado por duas pilhas AA com duração mínima de 8h de uso contínuo; sistema de configuração e sincronia automática; frequência de operação do transmissor e receptor de 900MHz, conjunto transmissor/receptor com processamento digital de áudio 24bits/48kHz; capsula com intervalo de resposta de frequência de 50hz a 20kHz ou superior, transmissor com LED indicador de ligado, mute e carga de bateria, chave liga e desliga, chave para mute; receptor de mesa alimentado por fonte com tensão de entrada bivolt 110/220v, saídas XLR e P10; acompanhando capsula para lapela, transmissor sem fio e receptor de mesa, para os professores e/ou instrutores dos projetos de ginástica, dança, entre outros.	R\$ 81,28	R\$ 1.625,60
Valor total: R\$ 7.705,60					
TOTAL POR EXTENSO: SETE MIL SETECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS					

LOTE 15					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
148	10	Unid.	TENDA tipo gazebo, medindo 3X3m, cobertura em poliamida e/ou polietileno ou similar, impermeável, com proteção ultra-violeta, estrutura em aço reforçado, dobrável estilo sanfonada, na cor azul marinho, para o projeto de caminhada.	R\$ 1.275,00	R\$ 12.750,00
149	20	Unid.	CADEIRA plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga máxima admissível 140kg, para os profissionais que atuam no projeto de caminhada.	R\$ 88,29	R\$ 1.765,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

150	4	Unid.	MESA plástica quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, capacidade para suportar no mínimo 30kg, cor branca, para os profissionais que atuam no projeto de caminhada.	R\$ 128,70	R\$ 514,80
Valor total: R\$ 15.030,60					
TOTAL POR EXTENSO: QUINZE MIL E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS					

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 3.477.926,19

TOTAL POR EXTENSO: TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.



ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

N.º ___/2023

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo, com sede à Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro, na cidade de São Gonçalo, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 28.636.579/0001-00, neste ato representado(a) pelo (a) _____ **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** nomeado(a) pela Portaria n.º _____ de ___ de _____ de 20___, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de ___ de _____ de 20___, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ___/2023, publicada no _____ de ___/___/2023, processo administrativo n.º **1.507/2023** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 057, de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais esportivos, recreativos, para a prática de atividades físicas e de lazer, a fim de atender aos projetos e eventos desenvolvidos, a serem implantados e em parceria e/ou com apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Gonçalo, RJ especificado no **item 1** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* SRP n.º ___/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n.º	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, RECREATIVOS, PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Aos __ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2023 o **Município de São Gonçalo**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____, o(a) Sr.(Sr^a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº _____, e do outro lado a _____, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida a _____, nº. __ - _____ - _____/__, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, _____, _____, expedida pelo _____, e tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº **1.507/2023**, através do Pregão Eletrônico PMSG N.º ____/2023 assinam o presente Contrato, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 093, de 15 de Março de 2021, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e materiais esportivos, recreativos, para a prática de atividades físicas e de lazer, a fim de atender aos projetos e eventos desenvolvidos, a serem implantados e em parceria e/ou com apoio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de São Gonçalo, RJ.

1.2. O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obrigações da Contratada:

2.1.1. A Contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos bens, bem como, efetuar a substituição no prazo estipulado no Termo de Referência, a partir da sua notificação e totalmente às suas expensas daqueles que apresentem vício ou defeito redibitório.

2.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.

2.1.3. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

2.1.4. Comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

2.1.5. Arcar com todas as despesas inerentes ao frete e quaisquer outras necessárias à devida entrega dos materiais no(s) local(is) solicitado(s), bem como reparar, corrigir, remover, às suas custas, no todo ou em parte, o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, providenciando ainda a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

2.1.7. Apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) discriminando o(s) item(ns) fornecido(s) e respectivo(s) preço(s), e acompanhada da Requisição/Pedido de Compra, devidamente atestados;

2.1.8. Manter, durante todo prazo do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o que será observado, quando dos pagamentos;

2.1.9. Obriga-se a atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do presente termo.

2.1.10. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

2.2. Obrigações da Contratante

2.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

2.2.2. Permitir o acesso de fornecimento da CONTRATADA, aos locais de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

2.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela Contratada, notificando a esta por meio formal;

2.2.4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

2.2.5. Notificar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades encontradas no produto.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. A despesa no valor de R\$ _____ (_____) correrão a conta do Programa de Trabalho nº XXXX.XXX.XXXX.X.XXX, Código de Despesa nº X.X.XX.XX.XX e Fonte de Recursos nº XX.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, conforme art. 40º da Lei 8.666/93.

4.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal atestada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento definitivo dos bens.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da Requisição/ Pedido de Compra devidamente atestado, da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



4.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

4.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente em suas obrigações, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e o pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de Compensação Financeira Diária = 0,00016438, assim apurado:

$$I \text{ Anual} = 6\%; I \text{ Diário} = I \text{ Anual}/365; I \text{ Diário} = (6/100/365) = 0,000164384.$$

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO



TUDO OU EM PARTE E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

6.1. Não será admitida Subcontratação do presente objeto, por se tratar de fornecimento futuro e eventual de natureza simples, know how, logística e gestão perfeitamente viáveis a uma única empresa;

6.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da proposta do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I – Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II – Unilateralmente pela Administração.

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração passível de sanção o licitante/ adjudicatário que

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal.

8.2. Nos casos acima ficará o licitante/ adjudicatário impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações



legais.

8.3. Nos casos omissos no subitem anterior e conforme discricionabilidade da administração pública, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93:

8.4. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, o Município aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93:

8.4.1. Advertência escrita;

8.4.2. Multa;

8.4.3. Suspensão temporária;

8.4.4. Declaração de inidoneidade;

8.5. Advertência por escrito, quando a CONTRATADA infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela Fiscalização, prazo à CONTRATADA para sanar as irregularidades.

8.6. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato:

8.6.1. A Comissão ou servidor especialmente designado serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pelo fornecimento a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.6.2. A multa a que se referem os artigos 86 e 87, II, da Lei nº 8.666/93, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

8.6.3. Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

8.6.4. Por inexecução total ou parcial;

8.6.5. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

8.6.6. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

8.7. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa:

8.7.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do fornecimento, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

8.7.2. Em toda e qualquer fase ou etapa do fornecimento, estará a CONTRATADA sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

8.7.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

8.7.4. As multas serão recolhidas em favor da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



contados da data da notificação do ato que as impuser à CONTRATADA, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.7.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua não aplicabilidade por ato formal da Secretaria Gestora do contrato.

8.7.6. Se os valores das multas referidas nas cláusulas anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela CONTRATADA, no prazo estipulado na cláusula 22.7.4., será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e, se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

8.8. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Pública direta ou indireta.

8.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pelo Ordenador de despesa, após identificação de irregularidade, constatada pela fiscalização da ata e submetida ao gestor da mesma, que encaminhará a autoridade competente, que dará direito do contraditória e ampla defesa.

8.10. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

8.11. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa Licitante ou CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a Licitante ou CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na cláusula anterior.

8.12. O processo de pedido de Declaração de Inidoneidade da Licitante ou CONTRATADA será encaminhado à Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo, para apreciação, antes de a decisão ser publicada.

8.13. Por se tratar o presente de confecção de Ata por Sistema Registro de Preço, para todos os efeitos de aplicação de Multa, será adotado como Valor da Contratação/ Fornecimento, aquele referente à Ordem de Serviço de competência da inexecução total ou parcial.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO

9.1. As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei nº. 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.



9.3. Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

10.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes prolongam, pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das PARTES, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste CONTRATO.

10.2. Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pela fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem as entregas do objeto deste CONTRATO.

10.3. Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas PARTES.

10.4. Serão para fins deste CONTRATO casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrarem na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.5. Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste CONTRATO.

10.6. No caso de não ser reconhecida pela CONTRATANTE a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste CONTRATO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Administração Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município o extrato do contrato celebrado em decorrência de licitação realizada na modalidade pregão, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, conforme artigo 48, do Decreto Municipal n.º 093/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. As entregas serão solicitadas à Contratada por Requisição/Pedido de Compras da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

12.2. . A entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Requisição/Pedido de Compras.

12.2.1. O horário para as entregas é de 10h00 às 16h00;

12.2.2. O local para a entrega é: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, sito à Rua Maria Fonseca, nº. 60, 2º piso, Camarão, São Gonçalo, RJ, CEP.: 24.435-050.

12.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelo(s) responsável(is) pela fiscalização para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



12.4. Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Conservação da embalagem original, sem degradação ou violação;
- b) Presença de todos os componentes, quando for o caso;
- c) Estado intacto, sem defeitos, avarias ou uso aparente;
- d) Compatibilidade com o solicitado e proposto;
- e) Presença e conformidade da Nota Fiscal correspondente ao objeto entregue.

12.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal.

12.7. Na hipótese de o recebimento provisório não ser procedido dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.8. Somente serão aceitas e enviadas para processo de pagamento as Notas Fiscais acompanhadas da respectiva Requisição/Pedido de Compras e devidamente atestadas pelos fiscais responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, e que espelhem o exposto na referida Requisição/Pedido de Compra.

12.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de possíveis vícios redibitórios.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

13.1 O prazo de garantia contratual do(s) bem(ns), é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2 Para os itens 39, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 125, 126, 127, 148 e 149, no ato do recebimento dos materiais, inicia-se à garantia legal, e ao seu final inicia-se a garantia contratual que não poderá ser inferior a 12(doze) meses.

13.3 A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

13.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo bem, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e



desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13.7 A Contratada realizará a devolução do(s) bem(ns) reparado(s), quando for o caso, ou entrega de um novo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento defeituoso das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada preferencialmente dentro da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

13.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

13.9 Decorrido o prazo de atendimento ou o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante em um momento ou outro, ou a apresentação de justificativas vagas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do(s) bem(ns) ou de seus componentes, e exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

13.11 A garantia legal ou contratual do fabricante do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato desta aquisição, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual do fabricante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do fornecimento será exercida por pelo menos 02 (dois) servidores públicos lotados nesta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo darão ciência à Administração;

14.2. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou entrega de produto inadequado ou de qualidade inferior.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Fica reservado a Fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento do objeto deste Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por



quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.2. É prerrogativa do CONTRATANTE as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93.

16.3. O presente contrato integra o ato convocatório desta licitação e seus anexos a este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____